



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO – SRP – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO	081/2026
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	026/2026

O Município de Rubim/MG torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo **Decreto Municipal Nº 27/204**, **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO – 026/2026	
CADASTRO PROPOSTA	DE 21/10/2026 às 14h00min até as 07h30min do dia 04/11/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS	04/11/2026 as 08h00
INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.	04/11/2026 as 09h00
CONDUÇÃO	DÉBORA PINHEIRO DA SILVA BOTELHO - PREGOEIRA
Local	http://www.bnc.org.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município de Rubim/MG, Senhora **Débora Pinheiro da Silva Botelho**, denominada **Pregoeira** designado pelo **Decreto nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

2A de 09 de janeiro de 2026, com sua respectiva Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://www.bnc.org.br/>.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

No curso de realização do processo licitatório a administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações ou pelo e-mail licitacao@rubim.mg.gov.br;

As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rubim/MG no endereço eletrônico www.rubim.mg.gov.br e na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.

1.2 - O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

1.2.1.1 – Os itens dessa licitação serão exclusivos para ME e EPP.

2. DO EDITAL

2.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste edital.

2.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III	MODELO – DECLARAÇÕES
ANEXO IV	MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA
ANEXO V	MODELO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.

3.1.1 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante na plataforma.

3.1.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei N.º 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

3.1.3 Além das vedações estabelecidas pelo art. 14º da Lei Federal n. 14.133/21, não será permitido à participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- c) Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
- d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

4.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogada, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

4.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

4.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

4.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- b)** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4.7 A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Rubim/MG, a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

4.8 A Prefeitura do Município de Rubim/MG não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.9 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços:

4.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.9.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4.9.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4.9.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.9.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **4.9** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.9.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.9.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

4.9.9 Por razão de interesse público;

4.9.10 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

4.9.11 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. DO PAGAMENTO

5.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura do município de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

5.2 A Prefeitura do Município de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura do Município de Rubim/MG.

5.5.1 A **DETENTORA** deverá informar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG** na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

5.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.6 No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.7 No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade, quando for o caso.

6.1.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 03 (três) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.1.3 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município.

6.1.4 Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

6.1.5 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura do Município de Rubim/MG.

6.3 O prazo de entrega será de até **15 (quinze)** dias úteis, contados da data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

6.5 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

Local de Entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua Laerte Caires, 72, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

6.6 O objeto condições: será recebido observando-se as seguintes

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e;

Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.7 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura do Município de Rubim, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

Caso o produto não corresponda às especificações constantes do instrumento convocatório, a **DETENTORA** deverá efetuar a correção no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do veículo entregue.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

9.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.brr, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

9.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

9.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, de segunda a sexta- feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.

9.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.brr,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.4.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo 04, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

10.3 O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

10.4 A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.

10.5 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

10.6 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

11.6 Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

11.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 03 (três) anos conforme regra o Artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

156º da Lei Nº 14.133/21.

11.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 11.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

11.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.12 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

11.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.17 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 11.15 e 11.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.18 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no **ANEXO 02** deste Edital.

12.2 Os documentos relativos à habilitação, deverão ser anexados na plataforma até o horário final de recebimento de proposta, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "txt", "tif", "png" ou "jpg", observando o limite de 06Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <http://www.bnc.org.br/>

12.3 Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

12.4 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.5 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

13. DA PROPOSTA ESCRITA

13.1 A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, quando solicitada pelo Pregoeiro(a), deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- d)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e)** Especificação completa do produto oferecido e **MARCA**, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c)** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f)** Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

14. DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bnc.org.br.

14.1.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo, motivadamente.

14.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendolhes assegurada vista imediata dos autos, no sítio, www.bnc.org.br opção RECURSO.

14.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bnc.org.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bnc.org.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 14.2.

14.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

14.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando à aquisição do veículo desta licitação.

15.2 A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, no Departamento de Licitações.

15.3 A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

16.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitação o licitante que não proceder as exigências contidas no item 16.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

16.1.1.2 O prazo previsto no item 16.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

16.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.2 Apresentar documentação falsa;

16.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.1.5 Não manter sua proposta;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

16.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.11 Fraudar a licitação;

16.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- 16.1.13** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.14** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.15** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 16.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 16.2.1** Advertência;
- 16.2.2** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 16.2.3** Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 16.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.5 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 16.4.2** Para as infrações previstas nos itens 16.1.2, 16.1.11, 16.6, 16.1.4 16.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 16.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa
- 16.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 16.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

16.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@rubim.mg.gov.br.

17.2 As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@rubim.mg.gov.br.

17.3 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.4 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.rubim.mg.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

18.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.8 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei 14.133/21.

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

todos os termos deste Edital.

18.10 Não cabe à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Almenara/MG.

18.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rubim/MG, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rubim/MG, 20 de outubro de 2026.

Williams Freitas Lacerda
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Williams Freitas Lacerda – Secretária Municipal de Saúde.

2 – DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futura e **EVENTUAL EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Abaixador de língua em madeira não estéril para uso médico. Descartável. Formato convencional. 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Superfícies e bordas lisas. Embalagem com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	150 pacotes
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - Indicado para fazer o travamento da mandíbula do paciente, impedindo o fechamento repentino. Composição: Poliacetal e pigmento. Tamanho: adulto: 40 x 30 x 20 mm. Esterilização em Autoclave á 121°C. 100% silicone.	Unidade	5 unidades
3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Indicado para fazer o travamento da mandíbula do paciente, impedindo o fechamento repentino. Composição: Poliacetal e pigmento. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Esterilização em Autoclave á 121°C. 100% silicone.	Unidade	5 unidades
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Condicionador ácido à base de ácido ortofosfórico 37% de coloração azul. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação. À base de ácido ortofosfórico 37%. Composição: ácido fosfórico, água, espessantes, estruturante e pigmento.	Pacote com 3 unidades	50 pacotes
5	AFASTADOR LABIAL ADULTO EXPANDEX autoclavável: Afastador labial adulto esterilizável em Autoclave até 137°C. Confeccionado em plástico/resina flexível. Embalagem com 1 unidade	Unidade	5 unidades
6	AFASTADOR LABIAL INFANTIL EXPANDEX autoclavável: Afastador labial infantil esterilizável em Autoclave até 137°C. Confeccionado em plástico/resina flexível. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	5 unidades
7	AFASTADOR MINESSOTA: Afastador tipo minessota confeccionado em aço inoxidável. 14 cm. Não cortante. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade	Unidade	5 unidades
8	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Agente de união multiuso fotopolimerizável com primer e adesivo em um só frasco, do tipo condicionamento total de 5ª. geração. Solvente à base de água e álcool. Não contém acetona. Frasco de 6g com tampa "flip top". Sistema adesivo com nanotecnologia. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Tipo de Adesivo: Decapagem total. Tipo de Cura: Fotopolimerizável. Adesão com a técnica úmida: condicionamento ácido total de esmalte e dentina. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Adesivo Adper Single Bond 3M	Unidade	50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

9	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G: Agulha gengival curta 30 G para a aplicação de anestesia condutiva e de infiltração. Agulha de metal de alta flexibilidade com bisel trifacetado, cânula siliconizada e altamente flexível. Paredes da agulha ultrafinas. Bisel interno com ângulo curto. Canhão padronizado em cor amarela (30 G) de acordo com ISSO 7885 (norma internacional). Canhão com rosca interna universal. Agulha com dois protetores que formam o estojo plástico. Etiqueta de segurança (lacre). Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênica. Esterilização á Óxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	40 caixas com 100 unidades
10	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G: Agulha gengival longa 27 G para a aplicação de anestesia condutiva e de infiltração. Agulha de metal de alta flexibilidade com bisel trifacetado, cânula siliconizada e altamente flexível. Paredes da agulha ultrafinas. Bisel interno com ângulo curto. Canhão padronizado em cor cinza (27 G) de acordo com ISSO 7885 (norma internacional). Canhão com rosca interna universal. Agulha com dois protetores que formam o estojo plástico. Etiqueta de segurança (lacre). Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênica. Esterilização á Óxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10 caixas com 100 unidades
11	ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO: Alavanca apical reta 301 adulto. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado. Lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	Unidade	5 unidades
12	ALAVANCA APICAL RETA 302 ADULTO: Alavanca apical reta 302 adulto. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado. Lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	Unidade	2 unidades
13	ALAVANCA APICAL RETA 303 ADULTO: Alavanca apical reta 303 adulto. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado. Lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	Unidade	2 unidades
14	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO: Alavanca apical reta 304 adulto. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado. Lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	unidade	2 unidades
15	ALAVANCA APICAL RETA 305 ADULTO: Alavanca apical reta 305 adulto. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado. Lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	Unidade	2 unidades
16	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1. Indicada para cirurgias de extração dentária. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
17	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2. Indicada para cirurgias de extração dentária. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
18	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3. Indicada para cirurgias de extração dentária. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
19	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L ESQUERDA: Alavanca Seldin adulto, esquerda 1L. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
20	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R DIREITA: Alavanca Seldin adulto direita 1R direita. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
21	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L ESQUERDA. Alavanca Seldin infantil, esquerda 1L. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
22	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R DIREITA. Alavanca Seldin infantil, direita 1R. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

23	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO: alavanca seldin reta adulto. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
24	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL: alavanca seldin reta infantil. Confeccionada em aço inoxidável. Cabo grosso e octavado.	Unidade	2 unidades
25	ÁLCOOL 70% 5 LITROS: Álcool Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Aspecto: Líquido límpido, incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. pH: 4,0 a 8,0. Solubilidade: Totalmente solúvel em água. Embalagem com 1 litro. Embalagem com 5 litros.	Frasco com 5 litros	30 frascos
26	ÁLCOOL ETILICO 70% SANEANTE 1 LITRO: Álcool Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Aspecto: Líquido límpido, incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. pH: 4,0 a 8,0. Solubilidade: Totalmente solúvel em água. Embalagem com 1 litro.	Frasco com 1 litro	500 frascos
27	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. Confeccionado em aço inoxidável. Perfuração em 5 diâmetros diferentes. Autoclavável.	Unidade	3 unidades
28	ALVEOLÓTOMO CURVO – PINÇA GOIVA: Alveolótomo – pinça goiva. Fabricado em aço inox. Comprimento 16cm. Autoclavável.	Unidade	4 unidades
29	ALVEOLÓTOMO RETO – PINÇA GOIVA: Alveolótomo – pinça goiva. Fabricado em aço inox. Comprimento 16cm. Autoclavável.	Unidade	4 unidades
30	AMÁLGAMA ENCAPSULADO 1 PORÇÃO REGULAR: Amálgama encapsulado 1 porção regular. Liga sem fase gama 2. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio. A força de compressão do Permite em 24 horas é de 500 MPa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.04%. Pacote com 50 unidades. Alta resistência. Discreta expansão quando aplicada. Variação dimensional positiva. Sistema de cápsulas para misturas. Presa: Regular. Tempo e manipulação e condensação: 4.5 minutos. Tempo de escultura: 5.5 minutos. Partículas: SphericalandLathe Cut. Resistência à compressão 1h: 225MPa (32,625psi). Resistência à compressão 24h: 510MPa (73,950psi). Resistência à tração diametral 1h: 22MPa (3,190psi). Resistência à tração diametral 24h: 54MPa (7,830psi). Creep estática 7 dias: 0.1%. Alteração dimensional 24h: +2µm/cm. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Amálgama GS-80	Pacote com 50 cápsulas	5 pacotes
31	AMÁLGAMA ENCAPSULADO 2 PORÇÕES REGULAR: Amálgama encapsulado 1 porção regular. Liga sem fase gama 2. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio. A força de compressão do Permite em 24 horas é de 500 MPa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.04%. Pacote com 50 unidades. Alta resistência. Discreta expansão quando aplicada. Variação dimensional positiva. Sistema de cápsulas para misturas. Presa: Regular. Tempo e manipulação e condensação: 4.5 minutos. Tempo de escultura: 5.5 minutos. Partículas: SphericalandLathe Cut. Resistência à compressão 1h: 225MPa (32,625psi). Resistência à compressão 24h: 510MPa (73,950psi). Resistência à tração diametral 1h: 22MPa (3,190psi). Resistência à tração diametral 24h: 54MPa (7,830psi). Creep estática 7 dias: 0.1%. Alteração dimensional 24h: +2µm/cm. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Amálgama GS-80	Pacote com 50 cápsulas	10 pacotes
32	AMALGAMADOR CAPSULAR COM GARFO FLEXIVEL: aparelho compatível com cápsulas arredondadas de amálgama e que também possuem êmbolo (cápsulas de cimento de ionômero	Unidade	1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	de vidro). BIVOLT que permite todos os tipos de cápsulas. Pannel digital de fácil comando. Voltagem: Bivolt (110 v / 220 v). Tampa protetora transparente. 3 botões, um botão para cada fase. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Três opções de tempo: 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. Trituração pode ser interrompida ao pressionar os botões durante a operação ou apenas ao levantar a tampa. Microprocessador interno que controla o tempo de oscilação. Ruído muito baixo e vibração mínima, assegurando que sua parte externa não se mova, fazendo com que ele permaneça estável. Indicador de baixa potência e função de desligar. Trava de segurança que interrompe a mistura imediatamente ao levantar a tampa transparente. Dimensões (L x P x A): 217 x 173 x 180 mm. Voltagem: 100 – 120 volts / 220 – 240 volts / 50 – 60 Hz. Peso aproximado: 2.43kg / 5.4lbs. Frequência do processo de trituração: 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).		
33	<p>ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%: Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Isento de Metilparabeno. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal; êmbolo siliconizado. Envasados em tubetes de vidro, embalagem com 50 unidades. Com vasoconstritor. Parabenfree. Cloridrato de Articaina 40mg/ml (72mg/carpule) + Epinefrina 10µg/ml (18µg/carpule). Composição: Cada mL da solução injetável de articaina 1:100.000 contém:</p> <p>Cloridrato de Articaina.....40,0 mg Epinefrina Base10,0 µg Excipientes q.s.p.....1,0 ML Excipientes: Metabissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>Cloridrato de Articaina: Classificação: Amida. Sinônimos: Carticaina. Fórmula química: Cloridrato de 3-N-propilamino-propionilamino-2 carbometoxi-4-metil-tiofeno. Epinefrina: Sinônimo: Adrenalina. Amina simpatomimética, sendo reconhecida quimicamente como álcool 3,4-dihidroxi (metilamino) metil benzílico. Atua nos receptores alfa e beta adrenérgicos, predominando os efeitos beta.</p>	Caixa com 50 tubetes de vidro	25 caixas com 50 tubetes de vidro
34	<p>ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%: Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (36mg + 18 µg). Isento de Metilparabeno. Acondicionados em tubetes de cristal, êmbolo siliconizado. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Cada mL da solução injetável de lidocaína 1:100.000 contém:</p> <p>Cloridrato de Lidocaína..... 20,0 mg. Epinefrina base..... 10,0µg Excipientes q.s.p.1,0 mL. Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.</p> <p>Características Farmacológicas:</p> <p>Cloridrato de Lidocaína: Classificação: Amida. Fórmula química: Cloridrato de 2-diethylamino-2',6'-acetoxilidida. Epinefrina: Sinônimo: Adrenalina. Amina simpaticomimética, sendo quimicamente conhecida como álcool 3,4-dihidroxi (metilamino) metil benzílico. Atua nos receptores alfa e beta adrenérgicos, predominando os efeitosbeta</p>	Caixa com 50 tubetes de vidro	150 caixas com 50 tubetes
35	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Isento de Metilparabeno. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes</p>	Caixa com 50 tubetes de vidro	2 caixas com 50 tubetes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	de cristal, êmbolo siliconizado. Sem vasoconstritor. Anestésico local. Composição: cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/ml). Cada tubete com 1,8 mL da solução injetável contém: Cloridrato de Mepivacaína..... 54,0 mg Excipientes q.s.p.....1,8 mL Excipientes: Cloreto de Sódio, Hidróxido de sódio, Água para Injeção.		
36	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%: Cloridrato de prilocaína 3% + felipressina (54mg + 0,054 UI). Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes. Acondicionados em tubetes de cristal, êmbolo siliconizado. Composição: Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. Prilocaína com vasoconstritor. Caixa com 50 carpules. Composição: Cloridrato de Prilocaína (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml). Cada mL da solução injetável contém: Cloridrato de Prilocaína.....30 mg Felipressina..... 0,03 U.I. Excipientes q.s.p.....1,0 mL Excipientes: Metilparabeno, Cloreto de Sódio e Água para Injeção	Caixa com 50 tubetes de vidro	50 caixas com 50 tubetes
37	ANESTÉSICO TÓPICO 200MG/G: Anestésico tópico em gel a base de benzocaína 200mg/g. Forma farmacêutica: Gel. Sabor: Tutti-Frutti. Composição: Benzocaína 20%. Via de administração: Tópica, exclusivamente para uso em mucosa oral. Sabor: Tutti-Frutti. Composição: Benzocaína 20%. Via de administração: Tópica, exclusivamente para uso em mucosa oral. Composição: Benzocaína ----- 0,2 g Excipientes q.s.p ----- 1,0 g Excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400, aroma Tutti-Frutti e corante Color Red No. 28 CI 45410.	Unidade	10 unidades
38	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO para radiografias periapicais e interproximais conforme norma nbriec 601; tipo coluna móvel com rodízios, braços articulados; base em forma de "X" com rodízios sendo dois diagonais com duas travas; painel de comando com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70kvp; corrente no tubo de 8ma, área focal de 60mm e ponto focal de 0,8x0,8 ampola com gerador imerso em óleo isolante termoeletrico; cabeçote blindado em chumbo, com dupla colimação, sistema gerador de raios x cilindro, câmara de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação; chave liga/desliga, timer digital com bip sonoro conjugado a emissão de raios x, tempo de exposição de 0,05 a 3,00 segundos (tempo centesimal), disparador à distância com cabo espiralado com comprimento de 05 metros; sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica, bivolt 127v/220v-60hz, garantia de 24 meses, de acordo com todas as exigências da portaria 453 com cabeçote fechado a vácuo.	Unidade	1 unidade
39	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO: Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	10 unidades
40	Arco de YOUNG ADULTO. Confeccionado em aço inox. Autoclavável. Medidas: 9,5cm lateral e 10cm largura.	Unidade	2 unidades
41	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 21 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável. Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço	Unidade	3 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Não necessita de tubulação para drenagem de água. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.		
42	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL: Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide não removível. Tamanho 60x50cm com 0,25mm PB. Maleável	Unidade	3 unidades
43	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC: Avental para lavagem de instrumentais. Em PVC. Material PVC forrado com poliéster. Tamanho 1,15x0,65cm. Espessura 0,48mm. Alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura. Índice de resistência: Nível 1.	Unidade	10 unidades
44	AVENTAL RX PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO: Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide não removível. Tamanho 100x60cm com 0,25mm PB. Maleável.	Unidade	5 unidades
45	BANDA MATRIZ 05: Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5 mm X 50 cm. Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5 mm de largura	Unidade	30 unidades
46	BANDA MATRIZ 07: Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 mm X 50 cm. Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 7 mm de largura.	Unidade	30 unidades
47	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL. Embalagem com 1 seringa de 2g e 3 ponteiros aplicadoras. Composição: HEMA, Monômeros de uretano di-metacrilato, acrílicos/metacrílicos, carga inerte, pigmentos, fotoiniciador e co-iniciador. Fotopolimerizável;	Unidade	20 unidades
48	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE ULTRASSOM: Bicarbonato de sódio para uso em jato de ultrassom e profilaxia dental. Granulometria extra-fina. Abrasivo de alta pureza. Embalagem com 250g.	Unidade	5 unidades
49	Biombo médico plumbífero – Curvo ou reto com visor. Mobiliário radiológico tipo: Biombo reto ou curvo. Fabricado com estrutura de alumínio e acabamento em mdf na cor branca. Proteção de 1,0mm. Visor de vidro plumbífero tamanho 10X15CMM. Montado sobre rodízios para fácil locomoção. Dimensões: altura: 190 cm largura: 80 cm	Unidade	2 unidades
50	BOMBA A VACUO: Bomba de Vácuo SuctronPratic - Unidade para 1 consultório. Bivolt. Possui gabinete em poliestireno de alto impacto. Extremamente silenciosa: Com um sistema exclusivo de funcionamento em baixa rotação, proporciona o silêncio necessário ao ambiente de trabalho. Possui dimensões reduzidas valorizando o espaço interno do consultório. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com dimensionamento para alto rendimento. Temporizador de varredura - exclusividade Schuster: Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Turbina completa em ligade bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Igual ou superior a SCHUSTER	Unidade	3 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

51	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO 1557 para PEÇA RETA - Uso cirúrgico. Granulometria média para peça reta. Diâmetro parte ativa: 1,0mm. Comprimento parte ativa: 4,5mm.	Unidade	5 unidades
52	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA CA no. 8: Broca carbide cirúrgica esférica longa para peça reta. Granulometria média cirúrgica para baixa rotação. Diâmetro ponta ativa: 1,0mm.	Unidade	5 unidades
53	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº. 3: Broca carbide no. 3 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
54	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.1/2: Broca carbide no. 1/2 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
55	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.1/4: Broca carbide no. 1/4 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
56	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.1: Broca carbide no. 1 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
57	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.2: Broca carbide no. 2 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
58	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.4: Broca carbide no. 4 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
59	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.5: Broca carbide no. 5 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
60	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.6: Broca carbide no. 6 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
61	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.7: Broca carbide no. 7 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
62	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA Nº.8: Broca carbide no. 8 para contra ângulo, fabricada em aço inoxidável	Unidade	30 unidades
63	Broca carbide FG Nº 152 ENDO Z. Broca autoclavável. Finalidade: Broca para abertura da câmara pulpar. Referência da broca: Endo Z ou 152. Tipo de ponta: Cônica de ponta segura. Tipo de broca: Alta Rotação (FG). Comprimento total: 23,0 mm. Material: Carbide.	Unidade	10 unidades
64	Broca carbide FG Nº 7204 cônica longa multilaminada 24 lâminas. Possuem lâminas invertidas para preservação dos esmaltes dos dentes. Fabricada com Carbetto de Tungstênio. Broca FG - Alta Rotação. Possui 24 lâminas	Unidade	15 unidades
65	BROCA CARBIDE MASTERCUT CIRÚRGICA CÔNICA LONGA NO. 702 HASTE LONGA - FG: Broca Carbide Mastercut Cirúrgica Cônica Longa nº. 702 haste longa.	Unidade	50 unidades
66	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CILÍNDRICA PONTA ARREDONDADA CORTE CRUZADO FG Nº 1557: Broca Carbide cilíndrica de ponta arredondada e corte cruzado, 1557, 19 mm, alta rotação. 100% carbide. Sem soldagem.	Unidade	40 unidades
67	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº. 1111 F: Broca diamantada chama nº 1111 F. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação	Unidade	50 unidades
68	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº. 1111 FF: Broca diamantada chama nº 1111 FF. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação	Unidade	20 unidades
69	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº. 1111: Broca diamantada chama nº 1111 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação	Unidade	50 unidades
70	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº. 3118 F: Broca diamantada chama nº 3118 F. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
71	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº. 3118 FF: Broca diamantada chama nº 3118 FF. Granulometria média para alta rotação.	Unidade	20 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.		
72	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº. 3118: Broca diamantada chama nº 3118. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
73	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3216. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama	Unidade	20 unidades
74	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA nº 3098: Broca diamantada cilíndrica extremidade plana nº 3098. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
75	Broca diamantada cilíndrica topo plano nº 1093. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
76	BROCA DIAMANTADA CONICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2200. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama	Unidade	30 unidades
77	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA NO. 3195 F: Broca diamantada cônica extremidade em chama nº. 3195 F. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
78	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA NO. 3195 FF: Broca diamantada cônica extremidade em chama nº 3195 FF. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
79	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA NO. 3195: Broca diamantada cônica extremidade em chama nº. 3195. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
80	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA NO. 3203 F: Broca diamantada cônica extremidade em chama nº. 3203 F. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
81	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA NO. 3203 FF: Broca diamantada cônica extremidade em chama nº. 3203 FF. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
82	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA NO. 3203: Broca diamantada cônica extremidade em chama nº. 3203. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
83	Broca diamantada cônica no. 2134. Granulometria média	Unidade	20 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.		
84	Broca diamantada cônica no. 3193. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
85	Broca diamantada cônica no. 3200 F. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
86	Broca diamantada cônica no. 3200 FF. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
87	Broca diamantada cônica no. 3200. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
88	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE CURTA NO. 1011: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste CURTA no. 1011. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
89	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE CURTA NO. 1012: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste CURTA no. 1012. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
90	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE CURTA NO. 1013: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste CURTA no. 1013. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
91	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE CURTA NO. 1014: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste CURTA no. 1014. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
92	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE CURTA NO. 1015: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste CURTA no. 1015. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
93	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE CURTA NO. 1016: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste CURTA no. 1016. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
94	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE CURTA NO. 1019: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste CURTA no. 1019. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
95	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA NO. 1011: Broca diamantada esférica de alta rotação	Unidade	50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	de haste longa no. 1011. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.		
96	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº. 1012: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste longa no. 1012. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
97	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA NO. 1013: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste longa no. 1013. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	30 unidades
98	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº. 1014: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste longa no. 1014. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
99	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº. 1015: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste longa no. 1015. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
100	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº. 1016: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste longa no. 1016. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
101	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº. 1019: Broca diamantada esférica de alta rotação de haste longa no. 1019. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
102	BROCA DIAMANTADA PERA Nº. 3168 F: Broca diamantada chama nº 3168 F. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
103	BROCA DIAMANTADA PERA Nº. 3168 FF: Broca diamantada chama nº 3168 FF. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
104	BROCA DIAMANTADA PERA Nº. 3168: Broca diamantada chama nº 3168. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
105	BROCA DIAMANTADA TROCO CÔNICA INVERTIDA NO. 1151: Broca diamantada troco cônica invertida nº 1151. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	50 unidades
106	Broca diamantada tronco cônica nº 1153. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em	Unidade	50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	embalagem esterilizada por raios gama.		
107	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA TOPO ARREDONDADO DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
108	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA TOPO ARREDONDADO DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 F. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
109	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA TOPO ARREDONDADO DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 FF. Granulometria média para alta rotação. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	20 unidades
110	BROCA tungstênio MAXICUT – Lâmina cruzado médio para corte em ligas não preciosas e resina acrílica. Formato pêra. Brocas de Tungstênio de corte cruzado. Corte 10. Broca para peça de mão (PM). Autoclavável a 134° 12 minutos. Material: carboneto de tungstênio. Informações técnicas: Diâmetro de 6,0mm. Ponta ativa com 045 de diâmetro. Cor do anel: azul.	Unidade	2 unidades
111	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA 23 mm - Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Alta rotação. Broca carbide cônica de ponta segura, Zekrya 151, 23 mm, alta rotação (Fg). 06 lâminas em espiral	Unidade	10 unidades
112	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA 28 mm - Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Alta rotação. Broca carbide cônica de ponta segura, Zekrya 151, 28 mm, alta rotação (Fg). 06 lâminas em espiral	Unidade	10 unidades
113	BROQUEIRO alumínio autoclavável 42 furos FG e CA – broqueiro misto com 21 pontas para baixa rotação e 21 para alta rotação.	Unidade	5 unidades
114	Broqueiro alumínio autoclavável com 15 furos. 10 furos FG e 5 furos CA. Broqueiro misto para alta e baixa rotação.	Unidade	5 unidades
115	Broqueiro alumínio autoclavável com 60 furos. Broqueiro misto para baixa e alta rotação. Para brocas FG e CA.	Unidade	5 unidades
116	BRUNIDOR SIMPLES NO. 29: Brunidor simples no. 29 em aço inoxidável. Tamanho 13 cm.	Unidade	2 unidades
117	CABO DE BISTURI: Cabo de bisturi número 3 em aço inox. Tamanho 13 cm. Compatível com lâminas 11, 11c, 12, 12B, 15 e 15c.	Unidade	15 unidades
118	CABO PARA ESPELHO: Cabo para espelho em aço inoxidável com cabo oitavado. Tamanho 13 cm. Autoclavável.	Unidade	100 unidades
119	Cadeira odontológica completa com mocho. Cadeira odontológica deve ser completa, estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, deve possuir maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg, deve ter caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório, o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional, braço de apoio para o paciente rebatível 90°, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Pannel de comando pad com os seguintes acionamentos: - subida e descida do assento da cadeira. - subida e descida do encosto da cadeira. - stop emergencial da cadeira. - posição de volta à zero. - inversão do sentido da rotação do micro motor elétrico. Negatoscópio	Unidade	1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

<p>com luz gerada por dispositivos semicondutores (led). Acionamento do bio-system. Água da cuba e do porta-copo programáveis. Posição de cuspir e retorno à última posição. Programação de trabalho. Acendimento do refletor. Unidade água. Sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Sistema porta copos. Cubas profundas e removíveis. Suctor de saliva a ar (sistema venturi). Regulagem do fluxo de água na cuspideira. Unidade de água e cuba rebatível em 60°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso. Reservatórios translúcidos de 800ml para: água das peças de mão, seringa tríplice e biosystem. Refletor deve ser totalmente protegido de contato ou umidade no momento do uso. Tecnologia orange; - sistema óptico com 5 leds: 3 leds de cor branca + 2 leds de cor laranja; - quatro intensidades de luz - luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 lux (com variação de +-10%) e luz laranja: 5.000 lux; Permite a utilização da luz orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais foto ativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados. Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais; não utiliza lâmpadas; maior durabilidade da fonte de luz (led), até 50.000 horas. Sensor de proximidade: o acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria - não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular - quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Cabeçote 5 leds - em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; são removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Classificação do produto segundo norma nbriec 60601-1 - potência de entrada: 200 va vi.</p> <p>Mocho odontológico: sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto são acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional sente-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto. Base com 5 rodízios com banda de rodagem em poliuretano, proporcionando grande durabilidade, movimentação ágil e suave. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	deformante. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita à hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural. Ajuste na distância entre o encosto e o assento para proporcionar maior conforto ao profissional. Altura do encosto regulável: permite que os profissionais de diferentes estaturas se sintam acomodados. Rodízios de poliuretano extra macio, que proporciona suavidade na movimentação do mocho, eliminando a ocorrência de riscos e desgaste do piso. Registro no ANVISA.		
120	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA DE REVELAÇÃO: Câmara escura odontológica de revelação. Com amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. Tampa superior removível para fácil higienização e reposição dos químicos. Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos. Luvas removíveis e laváveis. Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza. Partes e peças de fácil reposição. Dimensões: Comprimento: 32 cm, Altura: 24,5cm Largura: 17 cm.	Unidade	2 unidades
121	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Caneta de alta rotação com baixo nível de ruído, formato ergonômico. Autoclavável. Sistema Pushbutton. Conexão Borden - ISO 9168. Spray Triplo. Rolamento cerâmico. Informações Técnicas: Rotação máxima de 450.000 rpm. Consumo de ar de 40+- 2 l/min. Consumo de água de 0,02 l/min. Autoclavável até 135°C. Peso de 0,05 kg. Dimensão de 16,3 x 7,4 x 2,9 cm.	Unidade	10 unidades
122	Capa caneta de ultrassom em silicone. Capa utilizada para proteger caneta de ultrassom. Embalagem com 1 unidade. Compatível com: JETLAXIS SONIC / JETLAXIS SONIC BP 1 E 2 / SONIC EVO / SONIC LAXIS. Autoclavável	Unidade	15 unidades
123	Carbono odontológico dupla face: Carbono odontológico dupla face com espessura de 100 micra. Película de polietileno e hidrofóbica: utilização em ambiente úmido. Dupla cor (faces azul e vermelho). Embalagem com 12 unidades.	Pacotes com 12 tiras	50 pacotes com 12 tiras
124	CERA 7: Ceras embaladas individualmente. Cor: Rosa. Comprimento: 140x70x1,7 mm. Composição: Hidrocarbonetos, Óleos Minerais e Material Corante. Embalagem com 18 lâminas de cera.	Caixa com 18 lâminas	5 caixas com 18 lâminas
125	CERA UTILIDADE: cera utilizada para montagem de prótese. Embalagem com 225g. Composição: Hidrocarbonetos, óleo mineral e corante. Produzidas por processo de têmpera e laminação. Cera: Wilson 7, com 1,13 mm. Cor: vermelha	Caixa com 5 lâminas	5 caixas com 5 lâminas
126	CHAVE PARA REMOÇÃO DE INSERTOS/PONTEIRAS DE ULTRASSOM: Chave para remoção de insertos/ponteiras de ultrassom compatível com ultrassom JetLax Sonic Schuster.	Unidade	5 unidades
127	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – PRESA QUÍMICA. COR A2: Kit com 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8ml, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Cor A2.	Kit com 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido	40 kits
128	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO: Cimento de ionômero de vidro com tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro. Radiopaco. Com liberação de íons fluor. Cariostático e bactericida. Embalagem com 8ml. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Vitremer líquido 3M	Frasco	50 frascos
129	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PÓ: Cimento de ionômero de vidro com tripla presa:	Frasco	50 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro. Radiopaco. Com liberação de íons flúor. Cariostático e bactericida. Cor A3. Embalagem com 9g. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Vitremer po 3M		
130	CIMENTODE IONOMERO DE VIRO PRESA QUIMICA alta viscosidade - Kit com 12,5g de pó + 8,3ml de líquido + 1 colher dosadora + 1 bloco de espatulação. Com liberação de íons de flúor. Tempo de presa: 3,5 minutos. Partículas em pó com tamanho de 14 µm. Partículas finas dispostas em grânulos. Baixa solubilidade. Menor erosão do material na cavidade bucal – erosão máxima 0,17mm. Cariostático e bactericida. Autopolimerizável. Indicado para: Restaurações em dentes decíduos; restaurações realizadas sob Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tempo de presa: 3,5 minutos. Radiopaco. Descrição complementar: resultados comprovados pela norma ISO 9917 Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Vitro Molar ART DFL	Kit contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido	5 kits
131	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. Embalagem com 1 pó de 12g e 1 líquido de 10ml. Composição Pó: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Composição Líquido: Eugenol, Óleo de Amêndoas e BHT. Granulação: Fina. Radiopaco. Impermeável. Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos	Kit contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido	2 kits
132	CIMENTO forrador de HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Cimento a base de hidróxido de cálcio. Kit com um tubo de pasta base de 13g e um tubo de pasta catalisadora de 11g e bloco de mistura. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: EtiltoluenoSulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	Kit contendo 1 pasta base e 1 pasta catalisadora	8 kits
133	CIMENTO ZINCO - LÍQUIDO. Frasco com 10ml. Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada. Incolor. Cimento para fixação de restaurações metálicas.	Frasco	2 frascos
134	CIMENTO ZINCO - PÓ. Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. EMBALAGEM COM 28G. Cimento para fixação de restaurações metálicas.	Frasco	2 frascos
135	COLGADURA INDIVIDUAL: Colgadura individual. Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 8 cm.	Unidade	15 unidades
136	Compasso de Willis: Confeccionado em aço inox. Autoclavável.	1 unidade	1 unidade
137	COMPRESSA DE GAZE – 13 fios não estéril. Embalagem com 500 unidades 10x10cm. Compressas não estéreis confeccionadas em tecido algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. Número de fios: 13 fios/cm². Acabamento lateral.	Pacote com 500 unidades	500 pacotes
138	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: compressor odontológico para até 2 consultórios. Informações Técnicas: Pressão mínima (lbf/pop bar): 227/8. Pressão máxima (lbf/pol bar): 120/8,3. Deslocamento teórico (l/min pés/min): 80/5,5. Tempo de enchimento (min): 2'55". Nº de Pistão: 2. Nº de Estágio: 1. Rotação da unidade (rpm): 1750. Volume do reservatório: 50. Regime de trabalho: 6. Controle de acionamento: Pressostato. Potência do motor (Hp Kw): 2,0/1,5. Pólos do motor: 4. Rotação do motor (rpm): 1750. Tensão (V): 220. Corrente nominal (A): 14 ou 6,5. Frequência (Hz): 60. Peso produto: 40. Peso unidade compressora: 16,5. Dimensão produto (AxLxC): 685 x 330 x 860. Nível de ruído (dB(A)) 70	Unidade	3 unidades
139	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº. 1: Condensador de	Unidade	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	amálgama no. 1. Calcador de Ward. Instrumental em aço inoxidável		
140	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº. 2: Condensador de amálgama no. 2. Calcador de Ward. Instrumental em aço inoxidável	Unidade	2 unidades
141	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº. 3: Condensador de amálgama no. 3. Calcador de Ward. Instrumental em aço inoxidável	Unidade	2 unidades
142	Condensador shildernumero 1 para condensação vertical de guta percha. Material aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	1 unidade
143	Condensador shildernumero 2 para condensação vertical de guta percha. Material aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	1 unidade
144	Condensador shildernumero 3 para condensação vertical de guta percha. Material aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	1 unidade
145	Condensador shildernumero 4 para condensação vertical de guta percha. Material aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	1 unidade
146	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%: Condicionador ácido poliacrílico 11,5% em gel, na cor azul.	Frasco	5 unidades
147	CONDUTOR DE CALOR número 22: Aço inox. Autoclavável. Indicado para plastificação manual e/ou inserção de guta previamente aquecida na entrada do conduto durante procedimento de obturação radicular.	Unidade	2 unidades
148	Contra ângulo oscilatorio endodontia. Contra ângulo endodontia redução 10:1. Reciprocante oscilatório - pushbutton. Cabeça com sistema para limas manuais reciprocante. Giro 60 graus para direita/esquerda. Autoclavável a 135 graus	Unidade	1 unidade
149	CONTRA ÂNGULO: Contra ângulo de baixa rotação com encaixe universal, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.	Unidade	10 unidades
150	CREME DENTAL COM FLÚOR 90 G: Creme dental com flúor com 90 g. Ingredientes ativos: Carbonato de Cálcio, Água, Sorbitol, Laurilsulfato de Sódio, Monofluorofosfato de Sódio, Sabor, Goma de Celulosa, PirofosfatoTetrasódio, Silicato de Sódio, Sacarina Sódica, Metilparabeno, Propilparabeno. Contém Monofluorofosfato de Sódio. Concentração de flúor de 1500ppm. Possui proteção anticárie com flúor. Com micropartículas de cálcio. Creme dental deve possuir fluidez de forma que não escoe para fora da embalagem e que não sofra endurecimento ou ressecamento do conteúdo no interior do tubo. Embalagem em bisnagas ou tubos de 90 gramas com tampa plástica com vedação perfeita. Deve conter na parte externa da embalagem, os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia. Deve ser acondicionado em caixas de papel individuais. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Creme dental Colgate	Tubo de 90g	2000 tubos
151	CREME DENTAL INFANTIL 50 G: Creme dental infantil com 1100 PPM de flúor. Unidade com 50g. Composição: Sorbitol, Aqua, Hydrated Sílica, SodiumLauryl Sulfate, PEG-12, CelluloseGum, Aroma, SodiumFluoride, SodiumSaccharin, CI 16035. Contém Fluoreto de Sódio (1100 ppm de Flúor). Creme dental deve possuir fluidez de forma que não escoe para fora da embalagem e que não sofra endurecimento ou ressecamento do conteúdo no interior do tubo. Embalagem em bisnagas ou tubos de 50 gramas com tampa plástica com vedação perfeita. Deve conter na parte externa da embalagem, os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da	Tubo de 50 gramas	1000 tubos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia. Deve ser acondicionado em caixas de papel individuais. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Gel dental Tandy		
152	Cuba inox redonda: Autoclavável. Capacidade: 160ml. Unidade de cuba para assepsia 8,5 x 3,6 cm Capacidade: 160ml.	Unidade	10 unidades
153	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA COLORIDA: Embalagem com 100 unidades de cunhas de madeira. Cor sortida. Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Produzidas com madeira especial. Geometria simétrica e ângulos agudos. Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Absorve bem a umidade da boca. Não solta tinta. Uso único. Peso com embalagem: 8g. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Cunha de madeira sortida TDV	caixa com 100 unidades	10 caixas
154	CURETA DE LUCAS tamanho 85: confeccionada em aço inoxidável, cabo oco octavado de 8mm. Autoclavável	Unidade	10 unidades
155	CURETA DE LUCAS tamanho 86: confeccionada em aço inoxidável, cabo oco octavado de 8mm. Autoclavável	Unidade	5 unidades
156	CURETA DE LUCAS tamanho 87: confeccionada em aço inoxidável, cabo oco octavado de 8mm. Autoclavável	Unidade	5 unidades
157	CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI 11-12. Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8 mm. Tem haste mais alongada do que as curetas Gracey em 3mm, e lâmina mais fina e ponta mais curta para melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	Unidade	2 unidades
158	CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI 13-14. Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8 mm. Tem haste mais alongada do que as curetas Gracey em 3mm, e lâmina mais fina e ponta mais curta para melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	Unidade	2 unidades
159	CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI 7-8. Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8 mm. Tem haste mais alongada do que as curetas Gracey em 3mm, e lâmina mais fina e ponta mais curta para melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	Unidade	2 unidades
160	CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI FIVE no. 5-6. Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo 8 mm. Tem haste mais alongada do que as curetas Gracey em 3mm, e lâmina mais fina e ponta mais curta para melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	Unidade	2 unidades
161	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 5-6. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgingival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2 unidades
162	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 7-8. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgingival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2 unidades
163	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 11-12. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgingival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2 unidades
164	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 1-2. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado.	Unidade	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgengival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.		
165	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 13-14. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgengival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2 unidades
166	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 17-18. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgengival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2 unidades
167	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 3-4. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgengival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2 unidades
168	CURETA PERIODONTAL GRACEY no. 9-10. Confeccionada em aço inoxidável com cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cabo 8 mm. Indicada para raspagens das superfícies supra e subgengival dos dentes posteriores durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2 unidades
169	CURETA PERIODONTAL MC CALL 1-10. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	Unidade	2 unidades
170	CURETA PERIODONTAL MC CALL 19-20. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	Unidade	2 unidades
171	CURETA PERIODONTAL MC CALL 4-8. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	Unidade	2 unidades
172	CURETA PERIODONTAL MC CALL 11-12. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	Unidade	2 unidades
173	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13-14. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	Unidade	2 unidades
174	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	Unidade	2 unidades
175	CURETA PERIODONTAL MC CALL 7-9. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	Unidade	2 unidades
176	DESCOLADOR MOLT NÚMERO 09: Instrumento cirúrgico não articulado cortante em aço inox. Indicado para cirurgias em geral, sindesmotomia, deslocamento ou diérese.	Unidade	10 unidades
177	DESCOLADOR MOLT NÚMERO 2-4: Instrumento cirúrgico não articulado cortante em aço inox. Indicado para cirurgias em geral, sindesmotomia, deslocamento ou diérese.	Unidade	10 unidades
178	DESTILADOR DE ÁGUA: caixa c/ 1 Destilador, 1 recipiente para água, 1 reservatório para água com tampa, 1 filtro de carvão, 1 bandeja de ebulição, 1 gabinete superior, 1 filtro. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros - Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros - Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas - Peso: 4 kg - Dimensões: L: 27 cm X A: 33 cm X P: 27,6 cm - Temperatura de trabalho: 15 a 40° - Voltagem: 110 v.	Unidade	2 unidades
179	Detergente Enzimático: Detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico. Composição: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carboidrase, Nonil Fenol Etoxilado (2,5% p/p), Estabilizantes, Solventes Orgânicos, Alcalinizantes, Corante, Conservantes e Veículo. Faixa de pH	Frasco de 5 litros	20 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	do produto puro 6,0 - 8,0. Aspecto: líquido translúcido. Cor: amarelo. Odor característico. Frasco com 5 litros		
180	DISCO DE LIXA: Disco de lixa com centro metálico e encaixe sob pressão no mandril. Granulações: Grossa, Média, Fina e Extrafina. Tamanhos: 3/8 e 1/2. Sistema de encaixa sob pressão. Composição: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, aço inoxidável, alumínio e corante base água. Os discos são apresentados nos diâmetros de 3/8 e 1/2. Tem quatro granulações codificadas por cores. Indicados para acabamento e polimento de restaurações em resina. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Disco de Lixa Praxis TDV	Kit com 120 unidades sortidas	5 kits
181	EDTA TRISSODICO - AGENTE QUELANTE. Efetivo agente quelante e lubrificante. Descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. Solubilidade chega a 30%. pH entre 7,0 e 8,0. Composição: Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de Sódio e Água Deionizada. Frasco com 20ml.	Frasco com 20ml	10 frascos
182	ESCAVADOR – COLHER DE DENTINA NO. 05: Escavador de dentina em aço inoxidável. Comprimento 16cm. Tamanho 05. Indicado para procedimentos clínicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	Unidade	5 unidades
183	ESCAVADOR – COLHER DE DENTINA NO. 11 1/2: Escavador de dentina em aço inoxidável. Comprimento 16cm. Tamanho 11 1/2. Indicado para procedimentos clínicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	Unidade	5 unidades
184	ESCAVADOR – COLHER DE DENTINA NO. 14: Escavador de dentina em aço inoxidável. Comprimento 16cm. Tamanho 14. Indicado para procedimentos clínicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	Unidade	5 unidades
185	ESCAVADOR – COLHER DE DENTINA NO. 17: Escavador de dentina em aço inoxidável. Comprimento 16cm. Tamanho 17. Indicado para procedimentos clínicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	Unidade	5 unidades
186	ESCAVADOR – COLHER DE DENTINA NO. 18: Escavador de dentina em aço inoxidável. Comprimento 16cm. Tamanho 18. Indicado para procedimentos clínicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	Unidade	5 unidades
187	ESCAVADOR – COLHER DE DENTINA NO. 19: Escavador de dentina em aço inoxidável. Comprimento 16cm. Tamanho 19. Indicado para procedimentos clínicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	Unidade	5 unidades
188	ESCOVA DE ROBINSON: Escova de Robson para contra ângulo reta. Composição: Latão com banho de níquel, nylon natural e nylon preto. Cores: Preta ou Branca. Formato: Reto. Não estéril. Comprimento CA plana: 29 mm ± 2.	Unidade	150 unidades
189	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTEÇÃO: Escova dental adulto macia com proteção. Composta por cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow Pack. Indicada para higienização bucal.	Unidade	7000 unidades
190	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTEÇÃO: Escova dental infantil macia com proteção. Composta por cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas,	Unidade	4000 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow Pack. Indicada para higienização bucal		
191	ESCOVA MASSAGEADORA INFANTIL - DEDEIRA: Escova dental massageadora infantil em silicone. Material: 100% silicone. Cerdas: Extra macia. Esterilizável. Atóxica. Ideal para crianças de 2 a 24 meses.	Unidade	30 unidades
192	Escova para Limpeza de Broca: Escova para limpeza de brocas. Material: Cerdas de latão ondulado. Corpo em alumínio. Comprimento Total: 100mm. Comprimento das Cerdas: 12mm. Reutilizável. Indicado para efetuar a limpeza das brocas odontológicas antes do processo de autoclave, retirando as sujidades das brocas, auxiliando na eliminação da matéria orgânica e inorgânica.	Unidade	20 unidades
193	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos - Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38 mm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4 cm.	Unidade	25 unidades
194	Esculpidor de hollemback número 3: Esculpidor tipo Hollemback número 3. Em aço inoxidável. Utilizado para reconstrução da anatomia e escultura dental	Unidade	15 unidades
195	Esculpidor Lecron: Produzido em aço inox 5mm. Tamanho 17cm. Possui uma ponta em forma de faca, com uma lâmina afiada e curva. Autoclavável.	Unidade	1 unidades
196	Espátula de inserção dupla: confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo oitavado.	Unidade	15 unidades
197	Espátula de manipulação número 70: Espátula dupla com cabo oitavado para manipulação de material restaurador. Tamanho 15cm. Aço inoxidável.	Unidade	20 unidades
198	Espátula dupla para cera número 31: Fabricada em aço inoxidável. Instrumento autoclavável. Possui duas pontas. Tamanho: 17cm. Uso indicado para auxiliar o profissional na manipulação de ceras em laboratórios. Instrumento com duas pontas em formatos diferentes que busca oferecer um bom uso com ceras.	Unidade	1 unidade
199	Espátula para resina no. 1: Utilizada para espátular e calcar resinas. Fabricada em uma liga de aço inoxidável. Cabo: alumínio anodizado. Comprimento: 17cm. Autoclavável	Unidade	3 unidades
200	Espátula plástica para ionômero no. 142. Espátula plástica de alta flexibilidade, indicada para a mistura de ionômeros.	Unidade	2 unidades
201	Espátula resina titânio no. 1: Espátula leve. A resina não adere à espátula. Autoclavável em até 135°C. Medidas: Espátula Titânio Nº1: 157 x 7,6 mm. O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função.	Unidade	2 unidades
202	Espátula resina titânio no. 2: Espátula leve. A resina não adere à espátula. Autoclavável em até 135°C. Medidas: Espátula Titânio Nº2: 182,9 x 14 mm. O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função.	Unidade	2 unidades
203	Espátula resina titânio no. 3: Espátula leve. A resina não adere à espátula. Autoclavável em até 135°C. Medidas: Espátula Titânio Nº3: 195,9 x 15,8 mm. O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função.	Unidade	2 unidades
204	Espátula resina titânio no. 4: Espátula leve. A resina não adere à espátula. Autoclavável em até 135°C. Medidas: Espátula Titânio Nº4: 185 x 12,9 mm. O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função.	Unidade	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

205	Espátula resina titânio no. 5: Espátula leve. A resina não adere à espátula. Autoclavável em até 135°C. Medidas: Espátula Titânio Nº5: 169,8 x 11,9 mm. O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função.	Unidade	2 unidades
206	Espátula resina titânio no. 6: Espátula leve. A resina não adere à espátula. Autoclavável em até 135°C. Medidas: Espátula Titânio Nº6: 172,6 x 10,8 mm. O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função.	Unidade	2 unidades
207	Espátula simples intrafil no. 24. Espátula flexível para manipulação de cimento endodôntico. Flexível Nº 24. Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
208	Espátula simples no. 24. Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Modelo Nº24. A Espátula Simples Nº 24 é um instrumento odontológico confeccionado em aço inox e que possui uma ponta longa, achatada e levemente curva, sendo o seu uso indicado para manipulação de produtos odontológicos, como os cimentos e resinas acrílicas. Além de apresentar uma ponta mais longa, também possui um design de cabo que busca oferecer ao profissional um fácil manuseio.	Unidade	10 unidades
209	Espátula simples para cimento número 36: octavado: Fabricada em aço inox. Cabo oitavado. Autoclavável.	Unidade	5 unidades
210	Espelho clínico no. 5: Espelho bucal no. 5. Aço Inoxidável. Não acompanha o cabo. Autoclavável.	Unidade	250 unidades
211	Espelho de mão. Dimensão aproximada de 24,5 x 13,5 cm	Unidade	5 unidades
212	Espuma hemostática em fibrina: Espuma hemostática cubo, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, reabsorvível pelo organismo. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Espuma HemosponMaquira produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm.	Caixa com 10 unidades	25 caixas
213	Estojo – marmitta inox 20 x 10 x 05: Estojo em aço inoxidável para armazenamento de materiais. Medidas 20x10x05.	Unidade	5 unidades
214	Estojo perfurado – marmitta inox 26 x 12 x 06: Estojo perfurado em aço inoxidável para esterilização. Medidas 26x12x06.	Unidade	5 unidades
215	Eugenol. Frasco com 20 ml. Obtido através do Óleo de Cravo. Líquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Tem cheiro de cravo. Praticamente insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes.	Frasco com 20 ml	5 frascos
216	Extirpa nervo sortido: Extirpa nervo sortido. Instrumento em aço, farpado, pré-esterilizado. Com 25 mm de comprimento. Pacotes com 10 unidades de tamanhos variados.	Pacote com 10 unidades de tamanhos variados	20 pacotes
217	Filme dental radiográfico odontológico infantil: Filme radiográfico infantil. Embalagem com 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxo, velocidade F – (intermediária). Tipo de exame: Periapical. Uso: Infantil. Cor: Roxa. Tamanho: 22 x 35 mm cada. Composição: Poliéster de tom azulado com concentração de corante azul 10% maior, gelatina orgânica, haleto de prata. Velocidade F - (intermediária). Tecnologia de emulsão T-Grain. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Filme radiográfico Insight Carestream	Pacote com 100 unidades	5 pacotes
218	Filme radiográfico odontológico adulto: Filme radiográfico adulto com velocidade E (intermediária). Caixa com 150 unidades com tamanho de 31 mm x 35 mm na cor azul. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Filme	Pacote com 150 unidades	20 pacotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	radiográfico E-Speed Carestream		
219	Fio de seda agulhando número 03: Agulha de sutura com fio de seda acoplado. Agulha em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Não absorvível. Uso único. Caixa com 24 unidades.	Caixa com 24 unidades	50 caixas
220	Fio de sutura de nylon 3.0: Agulha para sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável (304), na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo, encastrada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Caixa com 24 unidades. Material: Nylon com monofilamento preto. Grossura do Fio: 3-0. Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante. Tamanho da Agulha: 2,0cm. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.	Caixa com 24 unidades	50 caixas
221	Fio dental 500 metros: Fio dental com 500 metros na cor branca. Odor e sabor menta. Ativo: poliamida. Promotor de aderência: parafina. Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta.	Unidade com 500 metros	20 unidades
222	Fio retrator no. 00: algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. Fio absorvente. Fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. O fio não impregnado, podendo ser embebidos no líquido hemostático	Unidade	2 unidades
223	Fita para autoclave: Fita p/ Autoclave 19 mm x 30m. Com listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Fita de autoclave para uso no processo de esterilização. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, facilitando a escrita no dorso. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Conta com listras diagonais que atuam como um dos indicadores do processo de esterilização	Unidade	30 unidades
224	Fixador de filme radiográfico: Fixador de filme radiográfico líquido pronto para uso. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Cor: Incolor Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Fixador Carestream	Frasco com 500ml	30 frascos
225	Flúor gel: Fluoreto fosfato acidulado 1,23%. Em gel. Embalagem com 200 ml. Aspecto: Flúor em gel acidulado. Ação completa em 1 minuto. Odor: Tutti-Frutti. pH: 3 – 4. Solubilidade: Solúvel em água. Tixotrópico: Não escorre	Frasco com 200ml	50 frascos
226	Flúor líquido para bochecho semanal 0,2%: Solução de Fluoreto de Sódio a 0,2% indicado para bochechos semanais, apresentado nos sabores: Morango, Menta, Tutti-frutti e Sem Sabor. Embalagem com 1 litro. Flúor Semanal - Fluoreto de Sódio a 0,2% 1000 ml.	Frasco com 1 litro	80 frascos
227	Fórceps adulto número 1: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável. Nº 1: Indicado para incisivos e caninos superiores.	Unidade	2 unidades
228	Fórceps adulto número 101: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 101 Universal: Uso universal para pré-molares. Autoclavável.	Unidade	3 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

229	Fórceps adulto número 150: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 150: Para pré-molares, incisivos e raízes superiores. Autoclavável	Unidade	5 unidades
230	Fórceps adulto número 151: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 151: Para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Autoclavável	Unidade	3 unidades
231	Fórceps adulto número 16: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 16: Ideal para molares inferiores de ambos os lados, também conhecido como chifre de touro. Autoclavável	Unidade	3 unidades
232	Fórceps adulto número 17: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 17: Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Autoclavável.	Unidade	5 unidades
233	Fórceps adulto número 18L: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 18L: Para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes.	Unidade	3 unidades
234	Fórceps adulto número 18R: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 18R: Para molares superiores do lado direito e suas raízes. Autoclavável.	Unidade	3 unidades
235	Fórceps adulto número 65: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 65: Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. Autoclavável	Unidade	2 unidades
236	Fórceps adulto número 69: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Nº 69: Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Autoclavável	Unidade	5 unidades
237	Fórceps infantil número 18R: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
238	Fórceps infantil número 150: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
239	Fórceps infantil número 151: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
240	Fórceps infantil número 17: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
241	Fórceps infantil número 18L: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável	Unidade	2 unidades
242	Fórceps infantil número 2: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável .	Unidade	2 unidades
243	Fórceps infantil número 27: Instrumental para cirurgia em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
244	Formocresol: Mumificador de polpa formocresol. Frasco com 10 ml. Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96°.	Frasco com 10ml	5 frascos
245	Fotopolimerizador: Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Emissão de comprimento de luz halógena ou LED com 460-470nm e intensidade de luz entre 600 e 1500mw/cm² Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Emitter A Fit Schuster	Unidade	10 unidades
246	Grampo para isolamento absoluto Nº 211. Aço Inoxidável. Autoclavável. 211: Uso universal para dentes anteriores e pré-molares	Unidade	3 unidades
247	Grampo para isolamento absoluto Nº 0: Aço Inoxidável. Autoclavável. 0: Para dentes anteriores, pequenos pré-molares, também usado na odontopediatria.	Unidade	3 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

248	Grampo para isolamento absoluto Nº 00: Aço Inoxidável. Autoclavável. 00: Pequenos pré-molares, também são usados em odontopediatria.	Unidade	3 unidades
249	Grampo para isolamento absoluto Nº 12A: Aço Inoxidável. Autoclavável. 12A: Para molares do lado direito. Possui serrilhas.	Unidade	3 unidades
250	Grampo para isolamento absoluto Nº 13A: Aço Inoxidável. Autoclavável 13A: Para molares do lado esquerdo. Possui serrilhas	Unidade	3 unidades
251	Grampo para isolamento absoluto Nº 14: Aço Inoxidável. Autoclavável. 14: Para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular	Unidade	3 unidades
252	Grampo para isolamento absoluto Nº 14A: Aço Inoxidável. Autoclavável. 14A: Para molares volumosos e parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular.	Unidade	3 unidades
253	Grampo para isolamento absoluto Nº 1A: Aço Inoxidável. Autoclavável. 1A: Para caninos e pré-molares com pouca retenção	Unidade	3 unidades
254	Grampo para isolamento absoluto Nº 2 Aço Inoxidável. Autoclavável 2: Para pré-molares com pouca retenção.	Unidade	3 unidades
255	Grampo para isolamento absoluto Nº 200. Aço Inoxidável. Autoclavável. 200: Molares inferiores	Unidade	3 unidades
256	Grampo para isolamento absoluto Nº 201. Aço Inoxidável. Autoclavável. 201: Molares superiores.	Unidade	3 unidades
257	Grampo para isolamento absoluto Nº 202. Aço Inoxidável. Autoclavável. 202: Molares superiores mais volumosos	Unidade	3 unidades
258	Grampo para isolamento absoluto Nº 203. Aço Inoxidável. Autoclavável. 203: Molares direitos.	Unidade	3 unidades
259	Grampo para isolamento absoluto Nº 204. Aço Inoxidável. Autoclavável. 204: Molares esquerdos.	Unidade	3 unidades
260	Grampo para isolamento absoluto Nº 205. Aço Inoxidável. Autoclavável. 205: Para molares superiores mais volumosos.	Unidade	3 unidades
261	Grampo para isolamento absoluto Nº 206. Aço Inoxidável. Autoclavável. 206: Pré-molares superiores e inferiores.	Unidade	3 unidades
262	Grampo para isolamento absoluto Nº 207. Aço Inoxidável. Autoclavável. 207: Pré-molares superiores e inferiores	Unidade	3 unidades
263	Grampo para isolamento absoluto Nº 208. Aço Inoxidável. Autoclavável. 208: Pré-molares superiores e inferiores.	Unidade	3 unidades
264	Grampo para isolamento absoluto Nº 209. Aço Inoxidável. Autoclavável. 209: Pequenos pré-molares inferiores	Unidade	3 unidades
265	Grampo para isolamento absoluto Nº 210. Aço Inoxidável. Autoclavável. 210: Para bateria labial (incisivos, caninos e em alguns casos pré-molares).	Unidade	3 unidades
266	Grampo para isolamento ABSOLUTO Nº 212. Aço Inoxidável. Autoclavável. 212: Caninos e incisivos superiores e inferiores	Unidade	3 unidades
267	Grampo para isolamento absoluto Nº 212L. Aço Inoxidável. Autoclavável. 212L: Para dentes anteriores do lado esquerdo	Unidade	3 unidades
268	Grampo para isolamento absoluto Nº 212R. Aço Inoxidável. Autoclavável. 212R: Para dentes anteriores do lado direito.	Unidade	3 unidades
269	Grampo para isolamento absoluto Nº 26. Aço Inoxidável. Autoclavável. 26: Para molares.	Unidade	3 unidades
270	Grampo para isolamento absoluto Nº 28. Aço Inoxidável. Autoclavável. 28: Indicado para molares inferiores. Suas mandíbulas chatas evitam injúria gengival.	Unidade	3 unidades
271	Grampo para isolamento absoluto Nº 2A. Aço Inoxidável. Autoclavável. 2A: Para pré-molares com pouca retenção.	Unidade	3 unidades
272	Grampo para isolamento absoluto Nº 8A. Aço Inoxidável. Autoclavável 8A: Para raízes de molares parcialmente erupcionados ou molares atípicos.	Unidade	3 unidades
273	Grampo para isolamento absoluto Nº W8A. Aço Inoxidável. Autoclavável W8A: Molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular, também para molares decíduos.	Unidade	3 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

274	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Embalagem com 150 unidades	Caixa com 150 unidades	50 caixas
275	Hidróxido de cálcio PA: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). Unidade com 10g. Formado em pó. Princípio ativo para pasta obturadora e capeamento pulpar. Causa a proteção do tecido pulpar, de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores.	Frasco de 10g	5 frascos
276	Kit de acabamento e polimento de amalgama contendo 3 taças nas granulações Grosso (Marrom), Verde (Regular) e Azul (Fino) e 3 pontas no formato Chama, nas granulações Grosso (Marrom), Verde (Regular) e Azul (Fino) + 1 Broqueiro de 35 furos. Broqueiro não autoclavável com 35 furos. Material das pontas: Silicone. Material do broqueiro: acrílico. Formato das pontas: taça e chama. Granulação do polidor marrom: grosso. Granulação do polidor verde: médio/regular. Granulação do polidor azul: fino. Comprimento da parte ativa da ponta taça: 9,0 mm. Comprimento da parte ativa da ponta chama: 8,5 mm. Comprimento total da ponta taça: 24 mm. Comprimento total da ponta chama: 25 mm. Diâmetro Ø da ponta taça: 0.60. Diâmetro Ø da ponta chama: 0.50	Kit com diferentes gramaturas	2 kits
277	Kit fantoches saúde bucal: kit contendo 6 peças em tamanho grande com os personagens: bactéria, dente, fio dental, escova, creme dental e dentista	Kit com diferentes personagens	1 kit
278	Kit polimento de resina: kit com 12 pontas de silicone: 3 ogivas, 3 torpedos, 3 taças e 3 lenticilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Conta com 1 broqueiro acrílico não autoclavável. Pontas fabricadas em silicone. Granulações: verde (grossa), amarelo (média) e branco (fina).	Kit com diferentes gramaturas	5 kits
279	Lâmina de bisturi NO. 12: Lâmina de bisturi em aço carbono estéril no. 12. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Esterilizada por raio gama.	Caixa com 100 unidades	5 caixas
280	Lâmina de bisturi NO. 15: Lâmina de bisturi em aço carbono estéril no. 15. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Esterilizada por raio gama.	Caixa com 100 unidades	5 caixas
281	Lâmina de bisturi NO. 15C: Lâmina de bisturi em aço carbono estéril no. 15C. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Esterilizada por raio gama.	Caixa com 100 unidades	5 caixas
282	Lamparina a álcool: lamparina Produzido em aço Aisi 420. Com pavio. Reservatório de 100 ml. Indicada para procedimentos clínicos e laboratoriais	Unidade	2 unidades
283	Lençol de borracha: Lençol de borracha odontológico. Cor: Azul. Aroma: Tutti-Frutti. Dimensões: 13,5 x 13,5 cm. Espessura mínima: 0,18mm. Composição: Látex de borracha natural. Resistência: Extra resistente. Embalagem: Embalados individualmente em pacotes assépticos selado.	Caixa com 26 unidades	10 caixas
284	Lima para osso número 12. Instrumental cirúrgico para o acabamento e alisamento ósseo em procedimentos de cirurgia oral. Fabricada em aço inoxidável. Comprimento 18 cm.	Unidade	5 unidades
285	LIMA C PILOT no. 06 25MM: lima de alta flexibilidade. Instrumento endodôntico manual que oferece segurança e redução do risco de desvios. Alta Resistência à Flexão. Possui um processo térmico especial que aumenta sua resistência à flexão. Segurança: É ideal para canais curvos, oferecendo redução do risco de desvios. Especificações Técnicas Sistema: Lima manual. Série: Especial. Secção transversal: Quadrangular. Ponta: Inativa. Composição da parte ativa: Aço inoxidável DIN 1.4310. Composição do stop: Silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho). Composição do cabo: Polieterimida na parte superior do instrumento	Pacote com 6 unidades	10 pacotes
286	LIMA C PILOT no. 08 25MM: lima de alta flexibilidade. Instrumento endodôntico manual que oferece segurança e	Pacote com 6 unidades	10 pacotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	redução do risco de desvios. Alta Resistência à Flexão. Possui um processo térmico especial que aumenta sua resistência à flexão. Segurança: É ideal para canais curvos, oferecendo redução do risco de desvios. Especificações Técnicas Sistema: Lima manual. Série: Especial. Secção transversal: Quadrangular. Ponta: Inativa. Composição da parte ativa: Aço inoxidável DIN 1.4310. Composição do stop: Silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho). Composição do cabo: Polietereimida na parte superior do instrumento		
287	LIMA C PILOT no. 10 25MM: lima de alta flexibilidade. Instrumento endodôntico manual que oferece segurança e redução do risco de desvios. Alta Resistência à Flexão. Possui um processo térmico especial que aumenta sua resistência à flexão. Segurança: É ideal para canais curvos, oferecendo redução do risco de desvios. Especificações Técnicas Sistema: Lima manual. Série: Especial. Secção transversal: Quadrangular. Ponta: Inativa. Composição da parte ativa: Aço inoxidável DIN 1.4310. Composição do stop: Silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho). Composição do cabo: Polietereimida na parte superior do instrumento	Pacote com 6 unidades	10 pacotes
288	LIMA ENDODÔNTICA: Lima k (tipo kerr) 25mm sortida 1ª. Série. Nº 15-40. Caixa com 6 unidades sortidas. Lima de sistema manual. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades sortidas	20 caixas
289	LIMA ENDODÔNTICA: Lima k (tipo kerr) 25mm sortida 2ª. Série. Nº 45-80. Caixa com 6 unidades sortidas. Lima de sistema manual. Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades sortidas	20 caixas
290	Lima endodôntica: lima k(tipo kerr) 31mm, sortida 1ª serie. Nº 15-40. Caixa com 6 unidades sortidas. Lima de sistema manual. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades sortidas	15 caixas
291	Lima endodôntica: lima k(tipo kerr) 31mm, sortida 2ª serie nº 45-80. Caixa com 6 unidades sortidas. Lima de sistema manual. Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades sortida	15 caixas
292	Lima k serie especial nº 10 de 21mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 10. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	10 caixas
293	Lima k serie especial nº 10 de 25mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 10. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	15 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

294	Lima k série especial nº 10 de 31mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 10. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	10 caixas
295	Lima k série especial nº 6 de 21mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 6. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	5 caixas
296	Lima k série especial nº 6 de 25mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 6. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	10 caixas
297	Lima k série especial nº 6 de 31mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 6. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da	Caixa com 6 unidades	5 caixas
298	Lima k série especial nº 8 de 21mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 8. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	5 caixas
299	Lima k série especial nº 8 de 25mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 8. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	5 caixas
300	Lima k série especial nº 8 de 31mm. Embalagem com 6 unidades. Secção transversal quadrada. Lima de sistema manual. Série: especial no. 8. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Adotado em procedimentos de canal. Função: Dar formato, limpar a raiz do canal antes da obturação.	Caixa com 6 unidades	5 caixas
301	Lima recíprocante rotatória tamanho Large 25MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal em paralelogramo. Large: 45.05 (branco). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades	Kit com 3 unidades	10 kits
302	Lima recíprocante rotatória tamanho Large 31MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal em paralelogramo. Large: 45.05 (branco). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades	Kit com 3 unidades	5 kits
303	Lima recíprocante rotatória tamanho Medium 25MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal	Kit com 3 unidades	5 kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	em paralelogramo. Medium: 35.06 (verde). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades		
304	Lima recíprocante rotatória tamanho Medium 31MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal em paralelogramo. Medium: 35.06 (verde). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades	Kit com 3 unidades	5 kits
305	Lima recíprocante rotatória tamanho Primary 25MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal em paralelogramo. Primary: 25.07 (vermelho). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades	Kit com 3 unidades	15 kits
306	Lima recíprocante rotatória tamanho Primary 31MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal em paralelogramo. Primary: 25.07 (vermelho). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades	Kit com 3 unidades	5 kits
307	Lima recíprocante rotatória tamanho Small 25MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal em paralelogramo. Small: 20.07 (amarelo). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades	Kit com 3 unidades	5 kits
308	Lima recíprocante rotatória tamanho Small 31MM: Peça funcional fabricada em liga NiTi Gold. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Movimento recíprocante. Secção transversal em paralelogramo. Small: 20.07 (amarelo). Uso único. Blister estéril, pronto para uso com 3 unidades	Kit com 3 unidades	5 kits
309	LOCALIZADOR APICAL/FORAMINAL: Embalagem com 1 Localizador, 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 cliques labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone. É um equipamento da odontologia que oferece alta precisão no diagnóstico do comprimento dos canais radiculares. Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Indica com precisão a junção cimento-dentária. Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida. Corpo injetado em ABS. Base de apoio estável em alumínio. Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nível de bateria no painel. Equipamento energizado por bateria removível e recarregável. Informações Técnicas: Dimensões (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso líquido aproximado: 0,336 Kg. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5".	Unidade	1 unidades
310	LUBRIFICANTE SPRAY: Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Frasco spray com 200 ml. Formato de Spray Líquido que acompanha adaptador de silicone para realizar uma aplicação segura. Isento de Cloro Flúor Carbono – CFC Atóxico. Baixa viscosidade. 1 Bico aplicador.	Frasco com 200ml	60 frascos
311	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Especificações Técnicas: Modelo: luva cirúrgica estéril. Material: borracha 100% natural (látex). Pó: com pó bioabsorvível. Superfície: Microtexturizada na extremidade dos dedos. Descartável: uso único. Estéril: esterilizada por raios gama. Espessura mínima: de 0,10mm. Comprimento mínimo: de 280mm. Embalagem com 1 par de luvas. Formato	Unidade – par	100 pares



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	anatômico.		
312	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Especificações Técnicas: Modelo: luva cirúrgica estéril. Material: borracha 100% natural (látex). Pó: com pó bioabsorvível. Superfície: Microtexturizada na extremidade dos dedos. Descartável: uso único. Estéril: esterilizada por raios gama. Espessura mínima: de 0,10mm. Comprimento mínimo: de 280mm. Embalagem com 1 par de luvas. Formato anatômico.	Unidade – par	150 pares
313	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Especificações Técnicas: Modelo: luva cirúrgica estéril. Material: borracha 100% natural (látex). Pó: com pó bioabsorvível. Superfície: Microtexturizada na extremidade dos dedos. Descartável: uso único. Estéril: esterilizada por raios gama. Espessura mínima: de 0,10mm. Comprimento mínimo: de 280mm. Embalagem com 1 par de luvas. Formato anatômico.	Unidade – par	150 pares
314	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Especificações Técnicas: Modelo: luva cirúrgica estéril. Material: borracha 100% natural (látex). Pó: com pó bioabsorvível. Superfície: Microtexturizada na extremidade dos dedos. Descartável: uso único. Estéril: esterilizada por raios gama. Espessura mínima: de 0,10mm. Comprimento mínimo: de 280mm. Embalagem com 1 par de luvas. Formato anatômico.	Unidade – par	50 pares
315	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Especificações Técnicas: Modelo: luva cirúrgica estéril. Material: borracha 100% natural (látex). Pó: com pó bioabsorvível. Superfície: Microtexturizada na extremidade dos dedos. Descartável: uso único. Estéril: esterilizada por raios gama. Espessura mínima: de 0,10mm. Comprimento mínimo: de 280mm. Embalagem com 1 par de luvas. Formato anatômico.	Unidade – par	30 pares
316	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Especificações Técnicas: Modelo: luva cirúrgica estéril. Material: borracha 100% natural (látex). Pó: com pó bioabsorvível. Superfície: Microtexturizada na extremidade dos dedos. Descartável: uso único. Estéril: esterilizada por raios gama. Espessura mínima: de 0,10mm. Comprimento mínimo: de 280mm. Embalagem com 1 par de luvas. Formato anatômico.	Unidade – par	30 pares
317	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM PÓ TAMANHO G: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico. Sem pó bioabsorvível (Powder Free). Tipo de superfície da luva: Lisa com microtexturas nas pontas dos dedos. Baixo nível de proteína de látex	Caixa com 100 unidades	30 caixas
318	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM PÓ TAMANHO M: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico. Sem pó bioabsorvível (Powder Free). Tipo de superfície da luva: Lisa com microtexturas nas pontas dos dedos. Baixo nível de	Caixa com 100 unidades	200 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	proteína de látex		
319	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM PÓ TAMANHO P: Fabricada com Látex de borracha natural, não esteril, com bainha no punho, ambidestras. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico. Sem pó bioabsorvível (Powder Free). Tipo de superfície da luva: Lisa com microtexturas nas pontas dos dedos. Baixo nível de proteína de látex	Caixa com 100 unidades	250 caixas
320	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM PÓ TAMANHO PP: Fabricada com Látex de borracha natural, não esteril, com bainha no punho, ambidestras. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico. Sem pó bioabsorvível (Powder Free). Tipo de superfície da luva: Lisa com microtexturas nas pontas dos dedos. Baixo nível de proteína de látex	Caixa com 100 unidades	300 caixas
321	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G: Luva para procedimento não cirúrgico. Não esteril. Material: Nitrilo (borracha sintética). Latexfree. Sem pó. Superfície: Microtexturizada na ponta dos dedos. Ambidestra. Material: nitrilo (borracha sintética).	Caixa com 100 unidades	10 caixas
322	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M: Luva para procedimento não cirúrgico. Não esteril. Material: Nitrilo (borracha sintética). Latexfree. Sem pó. Superfície: Microtexturizada na ponta dos dedos. Ambidestra. Material: nitrilo (borracha sintética).	Caixa com 100 unidades	50 caixas
323	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P: Luva para procedimento não cirúrgico. Não esteril. Material: Nitrilo (borracha sintética). Latexfree. Sem pó. Superfície: Microtexturizada na ponta dos dedos. Ambidestra. Material: nitrilo (borracha sintética).	Caixa com 100 unidades	100 caixas
324	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO PP: Luva para procedimento não cirúrgico. Não esteril. Material: Nitrilo (borracha sintética). Latexfree. Sem pó. Superfície: Microtexturizada na ponta dos dedos. Ambidestra. Material: nitrilo (borracha sintética).	Caixa com 100 unidades	150 caixas
325	Macro modelo arcada dentaria emborrachada com língua. Especificação: macro-modelo de PVC com arcada dentária superior e inferior, dentes fixos, confeccionada em resina emborrachada e com articulador	Unidade	1 unidade
326	Macro modelo evolução de carie. Especificação: modelo odontológico da evolução da cárie em 4 etapas, possui 04 macrodentes que podem ser abertos.	Unidade	1 unidade
327	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO: Mandril para contra-ângulo para adaptação de discos pop-on. Material: Aço inoxidável. Finalidade: Para Contra-ângulo (CA). Tamanho: 25mm. Autoclavável. Compatível com todos os contra-ângulos. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Mandril Práxis CA TDV	Unidade	5 unidades
328	MANDRIL PARA DISCOS CA: Mandril para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Material: latão banhado em Cromo.	Unidade	5 unidades
329	MÁSCARA descartável tripla com clipe nasal e COM ELÁSTICO: Máscara com elástico com eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, com três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não esteril, com elástico para firmar ao rosto. Caixa com 50 unidades. Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%. Eficiência na filtragem de partículas: 99,00%. Máscara de camada tripla de não tecido, com camada filtrante e clip nasal. Com elástico roliço para acomodar. 100% não-tecido polipropileno. Baixa inflamabilidade. Boa resistência mecânica. Contém 3 pregas horizontais. Excelente	Caixa com 50 unidades	500 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	distribuição e homogeneidade dos filamentos.		
330	Mini incubadora. Capacidade para a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Com tampa e fusível impresso. Temperatura máxima de incubação a 60°C. Potência de 10 Watts, bivolt.	Unidade	4 unidades
331	MATRIZ CERVICAL REFIL. Reposição da matriz para restaurações de classe V. Embalagem com 20 unidades. Transparente, permitindo a visualização da resina. Elimina a camada inibida, proporcionando maior facilidade no acabamento. Protege contra umidade. Não adere às resinas compostas ou ionômeros de vidro. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Matriz Cervical Sorlida TDV	Kit com 20 unidades	5 kits
332	MATRIZ CERVICAL: matriz indicada para modelar compósito em restaurações de Classe V, garantindo uma perfeita anatomia na região cervical. Sua forma e flexibilidade proporcionam uma adaptação à região cervical do dente quando comprimida sobre a mesma, resultando em restaurações com ótima anatomia. Sua transparência permite a visualização da resina e sua polimerização. Composição: - Pontas: Polipropileno. - Cabos: Polissulfona. Os cabos são esterilizáveis em autoclave (126°C, 147 kPa, 16 min). As matrizes são de uso único. Conteúdo da embalagem: 2 Unidades de instrumentos +10 Unidades de matrizes. Composição: instrumentos: polissulfona, matrizes: polipropileno. Espessura de 0,05mm. Pré-contornadas, com sistema de fixação integrado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente. Não adere aos compósitos. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Kit Matriz cervical transparente TDV	Kit	5 kits
333	MICROAPLICADOR EXTRAFINO: Ponta para aplicação com haste dobrável. Descartável. Caixa com 100 unidades. Comprimento do Microaplicador: 102 mm; Diâmetro do Microaplicador: 3,2 mm. Material do produto: Polipropileno com cerdas em fibras.	Caixa com 100 unidades	20 caixas
334	MICROAPLICADOR FINO: Ponta para aplicação com haste dobrável. Descartável. Caixa com 100 unidades. Comprimento do Microaplicador: 102 mm; Diâmetro do Microaplicador: 3,2 mm. Material do produto: Polipropileno com cerdas em fibras.	Caixa com 100 unidades	40 caixas
335	MICROAPLICADOR REGULAR: Ponta para aplicação com haste dobrável. Descartável. Caixa com 100 unidades. Ponta para aplicação com haste dobrável. Descartável. Caixa com 100 unidades. Comprimento do Microaplicador: 102 mm; Diâmetro do Microaplicador: 3,2 mm. Material do produto: Polipropileno com cerdas em fibras.	Caixa com 100 unidades	60 caixas
336	MICROMOTOR: Micro motor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 RPM - Máximo de 20.000 rpm. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%;	Unidade	10 unidades
337	MOCHO ODONTOLÓGICO: Mocho odontológico com proteção do encosto reforçada e base giratória com cinco rodízios e sistema a gás para regulagem de altura do assento. Em material PVC texturizado. Regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC. Sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. Proteção do encosto reforçada. Mocho é uma cadeira com características que tornam a vida	Unidade	4 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	<p>do dentista mais prática, projetado para oferecer mobilidade e segurança, ajudando na postura correta para trabalhar. O Mocho é indicado para o conforto do profissional odontológico durante o atendimento, permitindo-o ter mais mobilidade, facilidade e rapidez nos ajustes das posições do campo operatório.</p> <p>Características: Estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura. Cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade. Ajuste de altura personalizado a cada modelo. Sistema de elevação do assento a gás através da alavanca lateral, apoio para os pés ajustável, movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto. Os variados ajustes para apoio lombar torna adequada a postura do profissional e proporciona mais conforto.</p> <p>Base com cinco rodízios resistentes, proporcionando excelente estabilidade e fácil mobilidade. Seu estofamento é revestido sem costura com um material rígido e resistente, cantos arredondados e densidade adequada anti-deformante, trazendo conforto e também facilitando na limpeza e assepsia.</p> <p>PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO</p> <p>01 – Encosto 02 – Assento 03 - Alavanca regulagem altura do assento 04 – Base 05 - Rodízio (roda)</p> <p>Dados técnicos:</p> <p>Altura do Assento: 410/520mm Altura do Encosto: 410mm Capacidade de Carga: 110Kg Comprimento: 440/480mm Largura da base: 550mm Largura do estofamento: 425mm Sistema de elevação: Pistão a gás</p>		
338	<p>MOTOR ENDODONTICO: Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré-definidos (WaveOne, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas livres. Contra-ângulo com cabeça pequena que permite melhor visibilidade no acesso. Contra-ângulo com possibilidade de ajuste em 6 posições diferentes. Bateria com autonomia de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Compacto e leve. Tela de LCD ampla e colorida. Acionamento manual na peça de mão que não necessita de pedal. Design ergonômico da tela e do teclado, com interface amigável. Apresenta opção auto reverso.</p> <p>Informações técnicas: Escala de velocidade: entre 250 e 1.200 RPM. Escala de controle de torques: entre 0.6 e 4.0 Ncm. Dispositivo de acordo com a Diretiva dos Dispositivos Médicos 93/42/EEC. Dimensões: L107 x P196 x A107 mm. Peso: 580 g.</p> <p>Itens inclusos: Unidade de controle. Peça de mão motorizada com cabo e conector. Contra-ângulo 6:1. Base para a peça de mão. Bocal adaptador de Spray tipo F (usado para lubrificação). Transformador, modelo CinconElectronics Co. Ltd, TR30RAM180 com plugs intercambiáveis EU, UK, USA e AUS. Cartão de Torque. Manual do Usuário. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Motor Endodôntico X-Smart Pro+ Dentsply Sirona</p>	Unidade	1 unidade
339	<p>NEGATOSCOPIO LED Panorâmico: Iluminação a LED. Peso bruto: 1,110 kg com lupa. Tensão: 110V/220V (Bivolt). Consumo: 6 W. Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) com lupa. Pode ser utilizado em três posições: horizontal, vertical e pode ser fixado na parede. Possui 2 suportes para fixação de radiografias. O visor é de</p>	Unidade	3 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	acrílico translúcido, película em policarbonato com a sua superfície totalmente plana. Carenagem confeccionada em ABS, evitando o risco de choque elétrico, pois o próprio material já é um isolante. Lupa removível.		
340	Obturador provisório pronto para uso: restaurador provisório com cura química em contato com saliva, livre de eugenol, radiopaco. Embalagem com 25g.	Unidade	5 unidades
341	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA: Óculos de segurança. Constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato laranja. Visor cinza filtra 99,9 % raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 45% e filtra 98% de luz azul. Hastes, tipo espátula, são compostas de duas peças: uma peça é confeccionada do mesmo material da armação e dotada de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de três fendas e outra peça confeccionada de material plástico preto que se encaixa na primeira e permite a regulação do tamanho em três estágios ou uma peça confeccionada do mesmo material da armação e dotada de proteção lateral com sistema de ventilação direta composta de nove orifícios. Hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos. Aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/1989	Unidade	5 unidades
342	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos para proteção incolor. Caixa com 1 unidade. Aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/1989. Visor em policarbonato que protege contra radiações UVA e UVB. Visor possui tratamento antirrisco, para maior durabilidade do produto em ambientes críticos. Hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. Adapta-se à maioria dos óculos corretivos, para uso sobreposto.	Unidade	20 unidades
343	PAPEL SMS: Wraps para esterilização (papel SMS) invólucro 30 x 30 cm (40 gr) embalagem com 50 unidades. Confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único, proibido reprocessar. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. Permite penetração e remoção do agente esterilizante. Não gera partículas. Seguro e atóxico. Repelência a líquidos	Pacote com 50 unidades	50 pacotes
344	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Desinfetante de canal. Frasco com 20 ml. Material para desinfecção de canal radicular. Ação bactericida de amplo espectro. Composição: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96° e Água Deionizada.	Unidade	5 unidades
345	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: Pasta profilática com flúor. Livre de óleo. Embalagem com 90g. Contém fluoreto de sódio em sua composição. Usada como pasta de polimento inicial. Fórmula à base de água e enriquecida com flúor.	Unidade	30 unidades
346	PEÇA RETA: Micro motor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 RPM - Máximo de 20.000 RPM. Fixação da broca: Através de giro de anel. Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado. Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 43 gr. Peso Bruto: 76 gr. Brocas: Haste tipo 2HP Standard	Unidade	2 unidades
347	PEDRA POMES: Pó para acabamento e polimento pedra pomes. Embalagem com 100g. Pó abrasivo extrafino de cor	Frasco com 100g	10 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	acinzentada, de baixa densidade e peso.		
348	Pinça clínica: Pertence à família de instrumental cirúrgico não articulado, não cortante. Pinça clínica também usualmente conhecida como pinça para algodão. Possui pino guia. Feita em aço inoxidável. É autoclavável. Tamanho: 15cm.	Unidade	50 unidades
349	PINÇA DENTE DE RATO: Pinça Anatômica com Dente. Tamanho: 14cm. Material: Aço Inoxidável. Autoclavável.	Unidade	1 unidade
350	Pinça porta grampo Palmer. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Aplicação: Procedimentos de isolamento absoluto.	Unidade	1 unidade
351	PINCEL PARA ACRÍLICO número 2: pincel pêlo pônei redondo número 2. Cabo: curto. Composição: pônei - cor marrom. Filamento: pônei. Formato: redondo. Virola: alumínio.	Unidade	10 unidades
352	PINCEL PARA RESINA: Pincel Pêlo sintético chato no. 483 tamanho 4. Cabo longo, pêlo sintético, chato. Largura do pêlo: 4.6mm Espessura do pêlo: 1.8mm Altura do pêlo: 6.0mm Comprimento total do pincel: 233mm.	Unidade	10 unidades
353	PLACA DE VIDRO: Placa de vidro retangular. 6 mm de espessura. Placa Lisa. Tamanho: 10cmx6mm	Unidade	20 unidades
354	Ponta de guta percha acessória Tamanho F com 28mm. Caixa com 120 unidades. Produto termoplástico. Roladas à mão. 28mm de comprimento. Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Aplicação: atua como obturador de canal radicular (acessório para preenchimento).	Caixa com 120 unidades	5 caixas
355	Ponta de guta percha acessória Tamanho FM com 28mm. Caixa com 120 unidades. Produto termoplástico. Roladas à mão. 28mm de comprimento. Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Aplicação: atua como obturador de canal radicular (acessório para preenchimento).	Caixa com 120 unidades	5 caixas
356	Ponta de guta percha acessória tamanho FMEL (FINE MEDIUM EXTRA LARGE), cone de guta percha radiopaca. Material 100% natural. Composição: guta percha purificada, óxido de zinco P.A. e corante orgânico. Não estéril. Produto termolábil (sensível ao calor). Uso único. Formato cônico. Guta Percha Acessória 35mm. Cone de guta percha indicado para obturação de canais radiculares, auxiliando no tratamento dentário.	Caixa com 120 unidades	5 caixas
357	Ponta de guta percha acessória tamanho M EL (MEDIUM EXTRA LARGE), cone de guta percha radiopaca. Material 100% natural. Composição: guta percha purificada, óxido de zinco P.A. e corante orgânico. Não estéril. Produto termolábil (sensível ao calor). Uso único. Formato cônico. Guta Percha Acessória 35mm. Cone de guta percha indicado para obturação de canais radiculares, lhe auxiliando no tratamento dentário.	Caixa com 120 unidades	5 caixas
358	Ponta de guta percha acessória Tamanho MF com 28mm. Caixa com 120 unidades. Produto termoplástico. Roladas à mão. 28mm de comprimento. Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Aplicação: atua como obturador de canal radicular (acessório para preenchimento).	Caixa com 120 unidades	5 caixas
359	Ponta de papel absorvente CELL PACK Nº 15-40 para secagem de canal radicular. Embalagem com 180 pontas	Caixa com 180 pontas	5 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

360	Ponta de papel absorvente CELL PACK Nº 45-80 para secagem de canal radicular. Embalagem com 180 pontas	Caixa com 180 pontas	5 caixas
361	Ponta de papel absorvente CELL PACK Nº 25 para secagem de canal radicular. Embalagem com 180 pontas	Caixa com 180 pontas	5 caixas
362	PONTA DE ULTRASSOM – COMPATÍVEL com JETLAXIS SONIC BP: – Inserto T4s. Acessório utilizado em ultrassom na remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental em Periodontia. Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico. Potência: 60% (média - média/alta). Uso com refrigeração. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: rosca interna.	Unidade	30 unidade
363	PONTA ENHANCE SORTIDO: Ponta enhance sortida composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio. Possui 3 formatos: taça, chama de vela e disco. Caixa c/ 7 unidades sortidas (2 discos / 2 taças / 3 chamas de vela). Acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e de bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. Não produzem calor excessivo. Proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. Composição: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Finalidade: Para preparar superfícies de resina para o polimento final. Uso único - não autoclavável. Apresentação: Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco)	Kit com 7 pontas	5 kits
364	PORTA AGULHA MATHIEW – 14 CM: Porta agulha tipo Mathiew. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
365	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM: Porta agulha tipo mayohegar com cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	20 unidades
366	Porta Amálgama de plástico. Porta amálgama de plástico autoclavável, esterilizável em autoclave a 121°C. Composição: poliacetal e corantes.	Unidade	5 unidades
367	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES ADULTO EM INOX: Porta amálgama em aço inoxidável. 14 CM. Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada	Unidade	5 unidades
368	PORTA MATRIZ IVORY: Porta matriz Ivory 7,5cm - Produzido em Aço Inoxidável.	Unidade	10 unidades
369	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO: Porta matriz de tofflemire. Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 6 cm, adulto	Unidade	10 unidades
370	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL: Porta matriz de tofflemire. Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 5 cm, infantil.	Unidade	5 unidades
371	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL: Posicionador de filme radiográfico adulto autoclavável. Caixa com 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) Bitewings. Autoclavável	Kit 5 itens	20 kits
372	Posicionador de filme radiográfico infantil autoclavável: Posicionador de filme radiográfico adulto autoclavável. Caixa com 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) Bitewings. Autoclavável.	Kit com 5 itens	5 kits
373	POSICIONADOR ENDODONTICO. Kit com 2 posicionadores + dispositivo de mordida + pote. Autoclavável. Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal e pigmento azul. Pote, tampa e sobretampa: policarbonato. Mordente: silicone. Autoclavável até 134°C. Pote Autoclavável.	Kit	1 kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	Dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima. Peças desmontáveis. Dispositivo de mordida de 14mm e 16mm. Indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto, durante tratamentos endodônticos (condutometria e conometria).		
374	POTE DAPPEN PLÁSTICO: Pote Dappen Plástico Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. Altura: 3cm. Concavidade superior: 2,5cm - capacidade máxima 3ml. Concavidade inferior: 2cm - capacidade máxima 2ml	Unidade	40 unidades
375	POTE DAPPEN VIDRO: Pote Dappen vidro Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. Altura: 35,11mm (±2). Largura: 29,45 mm (±2). Capacidade volume cavidade superior: 6,8 ml (±1). Capacidade volume cavidade inferior: 0,5 ml (±1).	Unidade	30 unidades
376	Refil para tamborel. Embalagem com 50 unidades. Produzido em polímero de alta performance. Resistente ao ataque de produtos químicos. Disponibilidade de reposição (refil) dos apoios	Unidade	15 unidades
377	Régua endodôntica calibradora milimetrada. Indicada para a calibragem de cones de papel ou de guta percha durante a realização de tratamentos endodônticos. Autoclavável.	Unidade	2 unidades
378	Régua Fox com Arco.O conjunto é composto por dois modelos de régua. Dimensões do modelo 1 (Régua Fox - C x L x H): 200mm x 115mm x 3mm. Dimensões do modelo 2 (Régua em Arco - C x L x H): 195mm x 55mm x 3mm. A Régua Fox com Arco é composta por duas peças distintas (régua fox e régua em arco), indicadas para uso no ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para determinar e avaliar os planos oclusais (Câmpar) e horizontal (interpupilar).	Kit	1 kit
379	Resina acrílica autopolimerizável em pó cor 62: Composição do pó: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Tamanho: 78g. É utilizada principalmente para obturações, coroas, provisórios e facetas.	Frasco com 78g	5 frascos
380	Resina acrílica autopolimerizável em pó cor 66: Composição do pó: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Tamanho: 78g. É utilizada principalmente para obturações, coroas, provisórios e facetas.	Frasco com 78g	5 frascos
381	Resina acrílica autopolimerizável em pó cor incolor: Composição do pó: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Tamanho: 220g. Indicado para consertos e reembasamentos	Frasco com 220g	5 frascos
382	Resina acrílica autopolimerizável em pó cor rosa: Composição do pó: Copolímero Metil Etil Metacrilato, Peróxido e Pigmentos. Tamanho: 220g. Indicado para consertos e reembasamentos	Frasco com 220g	2 frascos
383	Resina acrílica líquida: Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Líquido inflamável. Cor: Incolor. Autopolimerizável. Embalagem com 120ml.	Frasco com 120ml	5 frascos
384	Resina Flow Cor A2: resina composta, híbrida e de consistência fluida que apresenta resistência mecânica, brilho e menor contração de polimerização através de micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica. Fotopolimerizável. Resina composta, híbrida de alta fluidez. Baixa viscosidade. Apresenta características radiopacas. Elevada resistência mecânica. Alto brilho. Baixa contração de polimerização. Estabilidade de cor e durabilidade. Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. Não é solúvel no meio bucal. Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Tempo de polimerização: 20 segundos.	Unidade	30 unidades
385	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1: Resina fotopolimerizável nano-híbrida. Apresenta durabilidade,	Unidade	30 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	facilidade de manipulação e baixa contração de polimerização. Fórmula não apresenta Bis-GMA. Nano-híbrida (nanopartículas especiais de sílica), não adere ao instrumental. Baixa Contração de Polimerização. Carga inorgânica/ percentual de carga/peso acima de 72% Alta Resistência Mecânica: apresenta resistência flexural. Pode ser utilizada tanto em incrementos únicos, quanto em técnicas de estratificação. Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica que permitem melhor adaptação de cor. Cor EA1. Compatível com todos os sistemas adesivos à base de metacrilatos disponíveis no mercado. Aplicação: Indicado para classes I a V de Black, ajuste de forma e cor, fechamento de diastema, restauração de dentes decíduos, tratamento de defeitos congênitos, ferulização de dentes pós-traumas e facetas laminadas diretas. Tubo com 4g. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Charisma Diamond Kulzer.		
386	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2: Resina fotopolimerizável nano-híbrida. Apresenta durabilidade, facilidade de manipulação e baixa contração de polimerização. Fórmula não apresenta Bis-GMA. Nano-híbrida (nanopartículas especiais de sílica), não adere ao instrumental. Baixa Contração de Polimerização. Carga inorgânica/ percentual de carga/peso acima de 72% Alta Resistência Mecânica: apresenta resistência flexural. Pode ser utilizada tanto em incrementos únicos, quanto em técnicas de estratificação. Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica que permitem melhor adaptação de cor. Cor EA2. Compatível com todos os sistemas adesivos à base de metacrilatos disponíveis no mercado. Aplicação: Indicado para classes I a V de Black, ajuste de forma e cor, fechamento de diastema, restauração de dentes decíduos, tratamento de defeitos congênitos, ferulização de dentes pós-traumas e facetas laminadas diretas. Tubo com 4g. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Charisma Diamond Kulzer.	Unidade	50 unidades
387	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5: Resina fotopolimerizável nano-híbrida. Apresenta durabilidade, facilidade de manipulação e baixa contração de polimerização. Fórmula não apresenta Bis-GMA. Nano-híbrida (nanopartículas especiais de sílica), não adere ao instrumental. Baixa Contração de Polimerização. Carga inorgânica/ percentual de carga/peso acima de 72% Alta Resistência Mecânica: apresenta resistência flexural. Pode ser utilizada tanto em incrementos únicos, quanto em técnicas de estratificação. Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica que permitem melhor adaptação de cor. Cor EA3,5. Compatível com todos os sistemas adesivos à base de metacrilatos disponíveis no mercado. Aplicação: Indicado para classes I a V de Black, ajuste de forma e cor, fechamento de diastema, restauração de dentes decíduos, tratamento de defeitos congênitos, ferulização de dentes pós-traumas e facetas laminadas diretas. Tubo com 4g. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Charisma Diamond Kulzer.	Unidade	40 unidades
388	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3: fotopolimerizável nano-híbrida. Apresenta durabilidade, facilidade de manipulação e baixa contração de polimerização. Fórmula não apresenta Bis-GMA. Nano-híbrida (nanopartículas especiais de sílica), não adere ao instrumental. Baixa Contração de Polimerização. Carga inorgânica/ percentual de carga/peso	Unidade	50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	acima de 72% Alta Resistência Mecânica: apresenta resistência flexural. Pode ser utilizada tanto em incrementos únicos, quanto em técnicas de estratificação. Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica que permitem melhor adaptação de cor. Cor EA3. Compatível com todos os sistemas adesivos à base de metacrilatos disponíveis no mercado. Aplicação: Indicado para classes I a V de Black, ajuste de forma e cor, fechamento de diastema, restauração de dentes decíduos, tratamento de defeitos congênitos, ferulização de dentes pós-traumas e facetas laminadas diretas. Tubo com 4g. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Charisma Diamond Kulzer		
389	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA4: Resina fotopolimerizável nano-híbrida. Apresenta durabilidade, facilidade de manipulação e baixa contração de polimerização. Fórmula não apresenta Bis-GMA. Nano-híbrida (nanopartículas especiais de sílica), não adere ao instrumental. Baixa Contração de Polimerização. Carga inorgânica/ percentual de carga/peso acima de 72% Alta Resistência Mecânica: apresenta resistência flexural. Pode ser utilizada tanto em incrementos únicos, quanto em técnicas de estratificação. Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica que permitem melhor adaptação de cor. Cor EA4. Compatível com todos os sistemas adesivos à base de metacrilatos disponíveis no mercado. Aplicação: Indicado para classes I a V de Black, ajuste de forma e cor, fechamento de diastema, restauração de dentes decíduos, tratamento de defeitos congênitos, ferulização de dentes pós-traumas e facetas laminadas diretas. Tubo com 4g. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Charisma Diamond Kulzer	Unidade	5 unidades
390	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Restaurador provisório à base de Óxido de Zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem laranja. Kit c/ 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml. Pó: Cor: Marfim. Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido: Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que IRM Dentsply Sirona	1 kit	10 kits
391	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO: Revelador radiográfico com composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Frasco com 500ml. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Revelador Radiográfico Carestream	Frasco com 500ml	60 frascos
392	ROLETE DE ALGODÃO. Pacote com 100 unidades. Material: 100% fibras de algodão. Formato: Cilíndrico. É indicado para afastamento da bochecha, para melhor visibilidade e acesso; absorção de saliva e outros líquidos durante os procedimentos, dentre outros.	Pacote com 100 unidades	500 pacotes
393	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO tamanho 10cmx100m. Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 10cm X 100m. Atóxico. Levemente esverdeado. Isento de alvejante ótico. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Produto de uso único. Tripla selagem. Aplicação: indicado para fazer o isolamento dos materiais que necessitam passar pelo processo de esterilização.	Rolo com 100 metros	15 rolos
394	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO tamanho 15cmx100m. Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 15cm X 100m. Atóxico. Levemente esverdeado. Isento de alvejante ótico. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Produto de uso único. Tripla selagem. Aplicação: indicado para fazer o isolamento dos materiais que necessitam passar pelo processo de esterilização.	Rolo com 100 metros	30 rolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

395	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO tamanho 20cmx100m. Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 20cm X 100m. Atóxico. Levemente esverdeado. Isento de alvejante ótico. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Produto de uso único. Tripla selagem. Aplicação: indicado para fazer o isolamento dos materiais que necessitam passar pelo processo de esterilização.	Rolo com 100 metros	30 rolos
396	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO tamanho 30cmx100m. Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 30cm X 100m. Atóxico. Levemente esverdeado. Isento de alvejante ótico. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Produto de uso único. Tripla selagem. Aplicação: indicado para fazer o isolamento dos materiais que necessitam passar pelo processo de esterilização.	Rolo com 100 metros	5 rolos
397	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO tamanho 5cmx100m. Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 5cm X 100m. Atóxico. Levemente esverdeado. Isento de alvejante ótico. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Produto de uso único. Tripla selagem. Aplicação: indicado para fazer o isolamento dos materiais que necessitam passar pelo processo de esterilização.	Rolo com 100 metros	10 rolos
398	Saca brocas universal para turbinas de alta rotação. Autoclavável	Unidade	10 unidades
399	SACO DE PLÁSTICO TIPO CHUP-CHUP: Saco plástico tipo chup-chup nas medidas 6x24cm. Pacote com 1000 unidades.	Pacote com 1000 unidades	500 pacotes
400	SELADORA: Aparelho para selamento de papel grau cirúrgico. Alimentação: Bivolt. Tempo de pré aquecimento: Média de 7 minutos. Tempo de selagem após aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36x11x6,5 cm. Dimensões da embalagem: 39x11,5x7 cm. Potência: 50 W. Área de selagem: 30 cm x 14 mm. Área Selada: 25 cm x 10 mm. Indicado para selagem de papel-grau cirúrgico.	Unidade	5 unidades
401	SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Selante odontológico fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadores. Selante com flúor. Fotopolimerizável por luz visível. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325.	Unidade	15 unidades
402	SERINGA CARPULE COM REFLUXO: Seringa carpule em aço inoxidável com refluxo. Tamanho 12,5cm. É um instrumento odontológico utilizado para a aplicação de anestesia local em procedimentos dentários com refluxo (sistema que impede a injeção de anestésico em vasos sanguíneos).	Unidade	100 unidades
403	SINDESMÓTOMO: Sindesmótomo em aço inoxidável. Indicado para afastamento gengival.	Unidade	15 unidades
404	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 0,12%: Solução de clorexidina 0,12%. Sem álcool. Sem corante. Frasco com 1 litro. Auxilia no combate a formação da placa bacteriana dental, no controle da gengivite e mau hálito.	Frasco com 1 litro	50 frascos
405	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%: Solução de clorexidina 2%. Frasco com 100 ml. Utilizada na desinfecção de preparos cavitários e de coroas.	Frasco com 100ml	10 frascos
406	Solução de hipoclorito 5,25%. Indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial.	Frasco com 1 litro	3 frascos
407	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: Solução evidenciadora de placa bacteriana. Com duas cores	Frasco	10 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	distintas. Cora placa antiga (na cor azul) e a placa nova (na cor rosa). Fácil remoção. Não deixa os dentes pigmentados após enxágüe.		
408	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. Solução sem epinefrina em sua formulação. Não interfere na presa dos materiais de moldagem. À base de cloreto de alumínio. Efeito de curta duração: 1 hora. Líquido incolor. Embalagem com 10 ml.	Frasco com 10ml	5 frascos
409	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA NÚMERO 16: Sonda exploradora endodôntica número 16. Indicado para exploração do canal endodôntico	Unidade	5 unidades
410	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05: Sonda exploradora número 05 com cabo oitavado. Indicado para procedimentos clínicos odontológicos	Unidade	20 unidades
411	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL modelo OMS + CAROLINA DO NORTE. Aço inox. Cabo oco de 8mm. Possui um lado OMS (ou WHO) e o outro Carolina do Norte. Utilizadas para avaliar a profundidade das bolsas nível de ligação, configurações anatômicas e sangramento gengival	Unidade	5 unidades
412	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL modelo Williams: Sonda milimetrada periodontal. Aço inox. Marcação até 10mm. Indicado para sondar o sulco periodontal e medir a profundidade da bolsa periodontal	Unidade	5 unidades
413	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL: Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Caixa com 20 unidades. Fabricado em resina ABS. Tubo principal fabricado em PVC. Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina. É indicado em cirurgias orais menores, procedimentos de periodontia, procedimentos de implantodontia e pequenas cirurgias médicas. Sugadores esterilizados individualmente.	Caixa com 20 unidades	100 caixas
414	Sugador endodôntico descartável. Sugador endodôntico com ponteira confeccionada em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente com tutti-frutti. Sugador descartável. Ponteira extra macia. Atóxico. Tutti-Frutti. O sugador endodôntico é indicado para sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos.	Pacote com 20 unidades	10 pacotes
415	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COLORIDO: Sugador odontológico descartável com tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Fio cobreado. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Comprimento 15cm. Pacote com 40 unidades. Indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos	Pacote com 40 unidades	600 pacotes
416	Tamborel para limas autoclavável. Embalagem com 1 tamborel + 30 unidades de apoio. Produzido em polímero de alta performance. Resistente ao ataque de produtos químicos. Disponibilidade de reposição (refil) dos apoios de limas endodônticas.	Unidade	10 unidades
417	TESOURA IRIS CURVA: Tesoura íris curva. Produzido em Aço inoxidável. Tamanho 11,5cm. Autoclavável. Modelo: Íris curva. Indicada para uso cirúrgico geral.	Unidade	5 unidades
418	TESOURA IRIS RETA: Tesoura íris curva. Produzido em Aço inoxidável. Tamanho 11,5 cm. Autoclavável. Modelo: Íris curva. Indicada para uso cirúrgico geral.	Unidade	40 unidades
419	TESTE BIOLÓGICO: Teste indicador biológico. Disponível na embalagem: 10 frascos plásticos contendo tiras de papel com esporos Geobacillusstearothermophilus ATCC 7953 e ampolas de vidro seladas. Resultados em 24 horas. Tipo: autocontido. Esporos: GeobacillusStearothermophilus 105. Ampola de vidro lacrado e quebrável, acondicionado em frasco termoplástico flexível, não cortante. Rótulo para identificação fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Tem mudança expressiva de coloração em resultados	Caixa com 10 frascos	100 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	positivos. Composição: Tira/disco de papel, impregnado com esporos de <i>GeobacillusStearothermophilus</i> ATCC 7953 (não patógeno) contendo população mínima de 1×10^5 . Ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH. Aplicação: É um indicador biológico indicado para fazer o monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor, tendo um tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de $58^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$. A ampola de indicador biológico pode ser utilizada em ciclos de 118°C a 137°C de temperatura		
420	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - Teste para vitalidade pulpar a base de água. Embalagem com 200ml. Possui odor mentolado. Teste de vitalidade por apresentar a capacidade de resfriamento ao ser aplicado sobre uma superfície (algodão).	Frasco com 200ml	5 frascos
421	TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM: Tira de lixó de aço com 4 mm. Embalagem com 12 unidades. Utilizada para realizar o acabamento e polimento das faces próximas das restaurações, sendo aplicados em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amálgamas. Lixa de aço em tira para uso na odontologia. Fabricada em aço inox.	Pacote com 12 tiras	50 pacotes
422	TIRA DE LIXA EM AÇO 6 MM: Tira de lixó de aço com 6 mm. Embalagem com 12 unidades. Utilizada para realizar o acabamento e polimento das faces próximas das restaurações, sendo aplicados em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amálgamas. Lixa de aço em tira para uso na odontologia. Fabricada em aço inox.	Pacote com 12 tiras	50 pacotes
423	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER: Tira de Lixa - 4 mm. Embalagem com 50 unidades. Tamanho: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Utilizada para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro.	Pacote com 50 unidades	30 pacotes
424	TIRA MATRIZ DE POLIESTER transparente. Pacote com 50 unidades. Medidas: $100 \times 10 \times 0,05 \text{ mm}$. 100% poliéster e super flexível. Pré-cortada.	Caixa com 50 unidades	30 caixas
425	Touca descartável sanfonada com elástico: Tamanho único. Fabricada em não tecido (TNT) 100 % polipropileno. Hipoalergênica. Elástico duplo soldado. Produto Descartável. Gramatura 20. Pacote com 100 unidades. Oferece segurança e proteção contra a queda de cabelos e contaminação cruzada em qualquer ambiente.	Pacote com 100 unidades	500 pacotes
426	Ultrassom com jato de bicarbonato: 1 unidade do aparelho com bomba peristáltica c/ 02 reservatórios + pontas T1, T2 e T3. Jato de Bicarbonato e ultrassom com dois reservatórios. Bivolt com chave seletora. Ultrassom com 2 reservatórios. 4 Pontas de ultrassom, sendo: 1 Ponta T1; 1 Ponta T2; 1 Ponta T3; 1 Ponta T4. Possui reservatórios com uso independente: Um para água (500 ml) e outro para líquido irrigante (350 ml). Reservatório de bicarbonato confeccionado em ABS. Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulação conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Pedal de acionamento único. Entradas de ar e água com tamanhos diferentes para evitar ligações invertidas. Especificações Técnicas: Potência: 60 VA. Voltagem: Bivolt 127 / 220V. Consumo: 0,45°. Pressão de entrada de ar: 60 a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz.	Unidade	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	Dimensões: Altura: 24,0 cm. Comprimento: 24,0 cm. Largura: 21,8 cm. Peso do equipamento: 3,1 Kg. Peso bruto com embalagem: 4,1 Kg.		
427	VASELINA SÓLIDA. Pomada. Apresentação: 30g. Composição: Vaselina sólida 100%. Uso em procedimentos odontológicos.	Pote com 30g	10 potes
428	VERNIZ DE FLÚOR: verniz de fluoreto de sódio a 5% que contém 22.600 PPM de flúor em uma base de resina natural de colofônia de alta adesividade imediata em meio úmido/salivar, com tempo de retenção biológica prolongada e dispensado de secagem prévia rigorosa por ar. Concentração de flúor: alta - 22.600 ppm NaF 5%). Bisnaga com 10ml. Altamente tolerante a água. Cobre superfícies úmidas com um filme verniz de boa aderência, endurecendo com a saliva. Cor: amarelo claro. Indicado para uso em consultório odontológico para prevenir, controlar e tratar clinicamente a cárie dentária em pacientes (crianças, adolescentes e adultos) com risco de cárie. Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Verniz de Flúor Duraphat Colgate	Unidade com 10ml	5 unidades
429	VERNIZ forrador de cavidades: Verniz para forramento de cavidade. Frasco com 15 ml. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico	Frasco com 15ml	5 frascos
430	Seringa 5ml Hipodérmica sem Agulha: A seringa hipodérmica descartável luerlock, indicada para irrigação dental e aplicação de soluções em procedimentos odontológicos e médicos. Fabricada em plástico transparente resistente e livre de BPA, permitindo melhor visualização do conteúdo. O sistema seringa luerlock garante total encaixe e evita vazamentos. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	5 pacotes
431	Agulha para irrigação saída lateral descartável. Indicada para procedimentos endodônticos, possui saída lateral do líquido irrigante, o que evita extravasar para o ápice. Encaixe universal nas seringas tipo: LuerSlip e LuerLock. Cânula de 27x25mm de comprimento.	Pacote com 10 unidades	10 pacotes
432	Kit arco microcut – Kit contendo 1 arco de serra, 1 lixa fina e 1 lixa média. Instrumento para acabamento interproximal. Kit composto por: Arco metálico autoclavável, serra não abrasiva, lixa diamantada média, lixa diamantada fina Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Kit Arco Microcut TDV	Kit com 3 itens	5 kits
433	Serra microcut Refil com 5 unidades Deve ser equivalente, ou de melhor qualidade do que Serra Microcut TDV	Embalagem com 5 unidades	5 kits
434	Indicador Químico Para Autoclave. Utilizado para o monitoramento da esterilização a vapor. Fabricado conforme padrão da norma ISO 11140:2014. Contém tintas reagentes de alta tecnologia e sensibilidade que controlam com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura. Precisão rigorosa, correspondendo à curva de morte do Geobacillus Stearothermophilus, proporcionando segurança e confiança total ao profissional. Atóxico. Classificação: Tipo 5. Ciclos: De 121°C, 128°C e 134°C. Composição: Isento de chumbo. Medidas: 75 x 19 mm. Sua cor inicial muda para preto após o processo e não altera com o tempo, devendo ser arquivadas como prova legal do sucesso do ciclo.	Embalagem com 250 unidades	100 pacotes
435	Etiqueta para Identificação de Materiais, rolo com 500 unidades na medida de 5cm x 2,5cm. Resistente à autoclave. Seus campos devem englobar todas as informações mínimas requisitadas pela ANVISA, além da data de	Rolo com 500 unidades	20 Rolos com 500 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	vencimento do processo de esterilização e o tipo de material. Em acordo com a RDC 1002		
436	Caneta marcadora permanente industrial preta. Alta resistência ao calor. Para processo de autoclavagem a vapor. Tinta especial que suporta temperaturas de até 260 °C, água, produtos químicos, lavagense desbotamento.	Unidade	10 unidades
437	Caixa organizadora plástica transparente com capacidade para 50 litros. Livre de BPA com tampa e trava de segurança	Unidade	10 unidades
438	Caixa organizadora plástica transparente com capacidade para 100 litros. Livre de BPA com tampa e trava de segurança	Unidade	10 unidades
439	Seringa triplice universal: seringa deve possuir dois botões para acionamento de jato de água e ar. Deve permitir o acionamento dos botões de forma individual e simultânea. Os canais de água e ar devem ser independentes, de forma a garantir o ar totalmente seco, mesmo após o uso da água. Compatibilidade universal. Cabos com adaptadores de diferentes calibres compatível com a maioria das marcas de equipos do mercado. Corpo em alumínio anodizado ou aço inox. Bico/ponteira removível e totalmente autoclavável suportando temperaturas de até 135°C.	Unidade	5 unidades
440	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA GRAMATURA 40: Cor: Branco. Tipo de tecido: Tecido Não-Tecido 100% Polipropileno - TNT. Gramatura: 40g. Tipo de manga: Longa. Punhos: Com elástico. Tamanho: Único (140cm largura x 110cm altura). Não estéril. Descartável. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote com 10 unidades	250 pacotes

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rubim/MG, visando à implantação de nova Equipe de Saúde Bucal, bem como ao abastecimento, à manutenção e à continuidade das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal e pelo Serviço de Especialidades Odontológicas (SESB) já em funcionamento no município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos indispensáveis à realização dos procedimentos odontológicos preventivos, curativos, restauradores e especializados, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e proporcionando à população atendimento seguro, eficiente, humanizado e de qualidade. A disponibilização desses recursos é fundamental para o pleno funcionamento dos serviços, a ampliação da capacidade de atendimento e o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

A implantação de nova Equipe de Saúde Bucal demanda a estruturação de condições materiais e operacionais necessárias ao início e à execução regular dos atendimentos. Paralelamente, as equipes já existentes necessitam de reposição periódica dos materiais de consumo, em razão de sua utilização contínua, bem como de equipamentos permanentes que possibilitem a adequada execução dos procedimentos, a modernização da estrutura de atendimento e a manutenção da capacidade operacional dos serviços odontológicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Ressalta-se que a insuficiência ou a falta desses materiais e equipamentos poderá ocasionar interrupções ou limitações nos atendimentos, atrasos na realização de procedimentos, comprometimento da produtividade das equipes e prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a disponibilidade dos insumos e equipamentos apropriados contribui para a observância das normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis, para a segurança dos pacientes e dos profissionais e para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação também se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade dos serviços odontológicos, evitar desabastecimentos e permitir o planejamento das aquisições de acordo com as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Saúde. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para atender às necessidades futuras e eventuais da Administração, possibilitando aquisições parceladas, conforme a demanda, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A medida busca, ainda, promover a racionalização dos recursos públicos, a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos estoques, reduzindo o risco de compras emergenciais, de interrupção dos serviços e de aquisição de materiais em quantidades incompatíveis com as necessidades reais do município. A seleção dos materiais e equipamentos deverá observar as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as exigências sanitárias e os demais requisitos aplicáveis a cada item, de modo a assegurar sua adequação à finalidade pretendida e sua compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas equipes odontológicas.

Dessa forma, considerando as necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a contratação pretendida revela-se necessária para viabilizar a implantação da nova Equipe de Saúde Bucal, manter o abastecimento das equipes e do Serviço de Especialidades Odontológicas já existentes e assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população de Rubim/MG.

Conclui-se, portanto, que a futura e eventual aquisição atende ao interesse público e está alinhada à responsabilidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de garantir o acesso da população aos serviços odontológicos, contribuindo para a prevenção de doenças, a promoção da saúde bucal e a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos munícipes, observados os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2 JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO:

3.2.1. Ao presente certame optou-se pelo orçamento sigiloso a fim de promover a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

competitividade da licitação, evitando que as propostas sejam influenciadas pelo valor estimado pela Administração.

3.2.2 A não divulgação do orçamento incentiva os licitantes a realizarem uma análise mais precisa de seus custos, contribuindo para uma seleção mais eficaz e econômica da contratada.

3.2.3. É fato que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

3.2.4. À vista do exposto, o orçamento será revelado apenas após o término da licitação, assegurando a transparência do processo.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

4.1 A entrega dos materiais será efetuada mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pela Prefeitura Municipal de Rubim/MG, na qual deverá conter a especificação do produto (marca/modelo) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo Prefeito Municipal.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição do veículo.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

6.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.2 A entrega será realizada de forma integral, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Os produtos deverão apresentar **qualidade, marca e especificações idênticas** às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

6.4 As solicitações serão parceladas, podendo haver necessidades de quantidades pequenas, de acordo com a real necessidade da secretaria solicitante, não podendo a contratada fazer exigência de quantidades mínimas para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

6.5 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

6.6 O fornecimento dos materiais cotados deverá ser providenciado de acordo com a solicitação da Secretaria, devendo ser entregue, no horário de 07h00min ao 12h00min e de 14h00min as 17h00min, em dia de expediente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

6.7 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** úteis dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.8 Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão **rejeitados no ato da entrega**, devendo a empresa sanar o problema em até **03 (três)** dias úteis, sob pena de cancelamento da compra e notificação, após a comunicação por meio de ofício encaminhado ao fornecedor.

6.9 Se a licitante vencedora **recusar-se injustificadamente** a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

6.10 A Secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.11 O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS e os números dos registros.

6.12 O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de **03 (três) dias úteis**, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

6.13 O produto deverá ser entregue **rigorosamente de acordo** com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

6.14.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

6.4.1 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;
- d)** O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

7.2 A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2, a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

7.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

7.5.1 A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

7.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

7.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.7 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

8.1.1.1. Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8.1.1.2. O prazo previsto no item 8.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

8.1.1.3. Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. Apresentar documentação falsa;

8.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- 8.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 8.1.5. Não manter sua proposta;
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 8.1.7. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.8. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.9. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la falsificada ou deteriorada;
- 8.1.10. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.13. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 8.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.5 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.2, 8.1.11, 8.6, 8.1.4 e 8.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

8.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.5 e 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

9. VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

Rubim/MG, 20 de outubro de 2026.

Williams Freitas Lacerda
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

2.2 Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.3 Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa, da Dívida Ativa da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

fornecida emitida conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.4 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

2.5 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Falência da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

3.2 Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão (desde que não sejam os documentos de inscrição inicial).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 **Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde/ANVISA**, ou a Comprovação de Isenção do Registro (PARA AQUELES PRODUTOS QUE FOREM ISENTOS).

4.1.2. **Alvará Sanitário** expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município;

4.1.3. **AFE** – Autorização de funcionamento da empresa emitida pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

4.1.4. Caso a empresa participante apresente proposta comercial SOMENTE para itens que, COMPROVE, ser isento do Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, estará dispensada da apresentação dos documentos previstos nos subitens 4.1.1 e 4.1.3.

4.1.5 - **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO ITEM A QUE SE REFERE.**

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste Edital, atestando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento de reserva de cargos na forma do Artigo 63 IV da Lei Nº 14.133/2021
- c) Declaração de cobertura de custos das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021
- d) Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
 - c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.9 Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.
- 6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 6.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 6.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado a classificação do certame.
- 6.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Rubim/MG

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 026/2026.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à R./Av. _____, n.____, Bairro _____ Cidade/Estado ____/____ participante do Pregão Eletrônico Nº ____/26, da Prefeitura do município de Rubim/MG, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

a) Que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas na forma do Artigo 63 IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

d) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – IV

MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

A ser enviada por meio eletrônico

Pregão Eletrônico N° 026/2026

Processo Eletrônico N° 080/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	UND MED	VLR. UNT	VLR. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 20141;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – V

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na cidade de Rubim/MG, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Licitações, situado na Rua São Geraldo, nº 91, centro, no Município de Rubim/MG, devidamente representado pelo Sr. Nelmar Alvez Araújo Filho, Prefeito Municipal, portador do R.G. Nº _____ e CPF sob Nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. Nº _____ e CPF sob o Nº _____, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR
01				R\$
VALOR TOTAL R\$				

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

3.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

3.3 O prazo de entrega será de até **15 (quinze)** dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

3.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- a) **Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua Laerte Caires, 72, Centro, Rubim/MG.
- b) **Dias e Horários:** das 7h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira.

3.4.1 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- c) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- e) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- f) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- g) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;
- h) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

entregue.

4.2 A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

4.5.1 A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

4.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. SANÇÕES

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

5.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 5.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.1.1.2 O prazo previsto no item 5.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

5.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2 Apresentar documentação falsa;

5.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

5.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

5.1.5 Não manter sua proposta;

5.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

5.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

5.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

5.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5.1.11 Fraudar a licitação;

5.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

5.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

5.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

5.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

5.2.1 Advertência;

5.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

5.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

5.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

5.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

5.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

5.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

5.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

5.4.1 Para as infrações previstas nos itens 5.1.1, 5.1.5 e 5.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

5.4.2 Para as infrações previstas nos itens 5.1.2, 5.1.11, 5.6, 5.1.4 e 5.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

5.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

5.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

5.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 5.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

5.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rubim/MG, aos ____ dias do mês de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal Rubim/MG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor Ata